

Edição 163 - 4 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS**
De 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h30min.**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 - Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro.**OBSERVAÇÃO**

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO

Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação - CEE, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

Reconduzir ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA para o mandato de Conselheira Titular e REGINA CÉLIA NARECI BAIJO ao de Suplente, a fim de comporem o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por 4 (quatro) anos, a contar de 9 de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2900566** e o código CRC **AB7DD17A**.

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação - CEE, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Reconduzir MIRIAN DE MARIA MENDES DANTAS para o mandato de Conselheira Titular e nomear ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI como Suplente, em substituição à Cláudia Leite Serejo, a fim de comporem o Conselho Estadual de Educação - CEE, na qualidade de representantes da Secretaria de Estado da Educação, por 4 (quatro) anos, a contar de 9 de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2900776** e o código CRC **71C3488B**.

DER

Portaria nº 409/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.226499/2018-31 e Despacho/DER-COF de 11.07.2018 e Despacho/DER-1ªRR-Colorado,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 01.07.2018, o servidor Halisson Lopes Bruno matrícula, 300107132 da 1ªRR-Colorado/DER-RO, para desenvolver suas atividades na 13ªRR-Porto Velho/DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto/DER



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2592750** e o código CRC **B8CBA2F3**.

Portaria nº 429/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.193303/2018-14.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **CHARLENE DAMIÃO DE OLIVEIRA** matrícula **300001928** lotada na GCI/DER-RO, remarcada para usufruir no Período de **11.07.2018 a 30.07.2018-20 (vinte) dias**, fica transferida para o período de **12.10.2018 a 31.10.2018-20(vinte) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto/DER



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2623225** e o código CRC **65D792E1**.

Portaria nº 511/2018/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 034/18/FITHA**. a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA

Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO

Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADAS A SEGUIR; LINHA 90 – TRECHO: LINHA KAPA 00 / KM 8,5 – EXTENSÃO: 8,5 KM; LINHA KAPA 0 – TRECHO: TRAV. KAPA 0 P / KAPA 04 KM 8,00 – EXTENSÃO: 8,00 KM. TOTALIZANDO 16,50 KM DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS, NO **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.130.727/2018-78**.

Porto Velho, 17 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar, Coordenador(a)**, em 20/08/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2699407** e o código CRC **014BD418**.

Portaria nº 527/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n.0009.248626/2018-52 e memo. nº 72/2018/DER-GTI,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **LORISMAR LIMA ROSENDO** matrícula **3001115674**, lotado na **GTI/DER**, remarcada para o período de **18.07.2018 a 16.08.2018**, fica transferida para usufruir no período de **23.07.2018 a 21.08.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2770470** e o código CRC **85C633F9**.

Portaria nº 529/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.278783/2018-92.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, matrícula n. **300114476**, concernente ao **período de 28.10.2018 a 06.11.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2774730** e o código CRC **2838DF9F**.

Portaria nº 530/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.281594/2018-05.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora **Ana Claudia Oliveira Vieira, matrícula n. 300068246**, concernente ao **período de 01 a 10/11/2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2775922** e o código CRC **75400C37**.

Portaria nº 531/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.290205/2018-24.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **Felipe Silva Santos**, matrícula n. **300139710**, concernente ao **período de 01 a 10/11/2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2776406** e o código CRC **3F6C7887**.

Portaria nº 533/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Proc. n. 0009.304070/2018-91 e 01-1420.00370-001/2018.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE POR ADOÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, **a contar 15.03.2018 a 10.09.2018**, a servidora ANDREA CRISTINA NOGUEIRA, Procurador Autarquico, matrícula nº 300118614, lotada na Procuradoria do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes /DER-RO. Conforme Ata Médica n.º 17443 de 02 de agosto de 2018 fls. 16 .

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/08/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2778507** e o código CRC **E8627F52**.

EXTRATO

EXT. Nº 069 DO CONTRATO Nº 035/18/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Mineração Beira Rio Eireli.

DO OBJETO: “Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recapeamento em CBUQ, em vias urbanas de vários municípios”

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
001	005	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8")	M³	338,03
002	006	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	M³	361,69
003	007	Aquisição de Pó de Pedra	M³	1.419,71
004	008	Transporte Local	T	3.179,15

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 142.837,35** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 142.837,56 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0239 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00796, de 07.08.2018.

R\$ 0,21 (vinte e um centavos) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0239 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: - 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00808/DER-RO, de 20.08.2018, às fls. 317, (2733159).

DO PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.1939232018-53

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - **Lorena Alves De Almeida Correia** – Sócia.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 070 DO CONTRATO Nº 036/18/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

DO OBJETO: “*Construção de Creche na Av. Odegar Maxminiano R. Vieira, Lote nº 01-03-A, Quadra 75, Setor Industrial, no município de Pimenta Bueno/RO*”

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.329.042,43** (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 298.758,78 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00809, de 20.08.2018, (2733200) .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O resto do valor de **R\$ 1.030.283,65** (hum milhão, trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme documento constante nos autos, (2745441).

DO PRAZO: O prazo máximo de execução e para a entrega do objeto é **300 (trezentos) dias e de vigência é 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.**

PROCESSO Nº 0009.058617/2017-91

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - **José Ribamar Da Silva** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 071 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/16/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Acronet Corporativo Comercio E Serviços Eireli - Me.

DO OBJETO: Alterar as cláusulas Sexta, Sétima e Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/16/PJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO – Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 128.700,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 241.488,00** (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para **R\$ 370.188,00** (trezentos e setenta mil e cento e oitenta e oito reais) correspondendo a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0240 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00682/DER-RO de 29.06.2018, às fls. 1206.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O restante do valor de **R\$ 96.525,00** (noventa e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho da Gerência Financeira DER-RO, às fls. 1207.

PROCESSO: 01.1420.01458-0003/2016

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Artur Henrique Maia De Queiroga – Sócio.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 072 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/14/GJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alterar as cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se o valor de **R\$ 40.150,51** (quarenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), passando o valor contratual de **R\$ 12.288.414,17** (doze

milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), para **R\$ 12.328.564,68** (doze milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), equivalente a **0,40%** (zero vírgula quarenta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 40.150,51 (quarenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 229 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00783/DER-RO de 30.07.2018, à fl. 5574.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto do **CONTRATO N° 057/14/GJ/DER-RO**, por mais **45** (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.00392-0014/2014

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Ronis Maia Gomes** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. N° 073 DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/14/GJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alterar a cláusula Sexta.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e para entrega do objeto do **CONTRATO N° 068/14/GJ/DER/RO**, por mais **22 (vinte e dois) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.00846-0005/2014

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Ronis Maia Gomes** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 074 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Master Engenharia Eireli - Epp.

DO OBJETO: Alterar a cláusula Sexta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objeto do **CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO**, por mais **135 (cento e trinta e cinco) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO**, por mais **135 (cento e trinta e cinco) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.03392-0003/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Trifino Cordeiro Viana – Proprietário.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 075 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/12/GJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Projecta – Projetos E Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 28.543,77** (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 705.971,96** (setecentos e cinco mil, novecentos e setecentos e um reais e noventa e seis

centavos), para **R\$ 734.515,73** (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos), correspondendo um acréscimo de **4,66%** (quatro vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 28.543,77 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00162/FITHA de 19.07.2018, às fls. 1678.

PROCESSO: 01.1420.01455-0005/2011.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Hélio Marques De Arruda** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 076 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Braz Pires Da Luz Filho.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.

DO VALOR – O valor mensal do aluguel é de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), a ser depositado em conta corrente em nome do LOCADOR, totalizando **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para garantir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são retirados da seguinte programação orçamentária:

R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00800/DER-RO de 14.08.2018, às fls. 501.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restante do valor de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho do Diretor Geral e Adequação Financeira, às fls. 495/496.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.01696-0002/2015.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Ludmilla Figueiredo De M. Navarro** – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 077 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e **Mineração Beira Rio Eireli**.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Primeira e Quinta.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ...

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
001	005	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8")	M³	338,03
002	006	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	M³	361,69
003	007	Aquisição de Pó de Pedra	M³	1.419,71
004	008	Transporte Local	T	3.179,15

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor do presente Contrato é de **R\$ 142.837,35** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 142.837,56 ...

R\$ 0,21 (vinte e um centavos) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0239 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: - 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00808/DER-RO, de 20.08.2018, às fls. 317, (2733159).

DA RATIFICAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 0009.193923/2018-53

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - **Lorena Alves De Almeida Correia** – Sócia.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 31/08/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2851587** e o código CRC **D9DED0BA**.

EXTRATO

EXT. Nº 028 DO CONTRATO Nº 014/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Técnica Rondônia De Obras Ltda.

DO OBJETO: “*Construção da Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Barão de Melgaço na rodovia: Linha 45, trecho: Entr. BR-364/Entr. RO 482, com extensão de 80,00 m, no município de Pimenta Bueno/RO*”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.740.895,78** (dois milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 907.932,70 (novecentos e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00163, de 24.07.2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O resto do valor de **R\$ 1.832.963,08** (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme documento constante nos autos.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução e para a entrega do objeto é de 390 (trezentos e noventa) dias e vigência de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias.

PROCESSO N.º 0009.076097/2017-06

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / **FITHA** – **Eduardo Barboza Junior** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Presidente – FITHA/RO

EXT. N.º 029 DO CONTRATO N.º 015/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – **FITHA** e **Loiola Comércio, Serviços E Construções Ltda.**

DO OBJETO: “*Recuperação de Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-010, trecho: RO-464 / L-628, no km 2,50 sobre o Rio Tari Baiano, com extensão de 30,00 m, Distrito de Tarilândia, no município de Jaru / RO*”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 68.447,28** (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 68.447,28 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00166, de 24.07.2018, (2651327).

DO PRAZO: O prazo para execução e para a entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias e vigência de 90 (noventa) dias.

PROCESSO N.º 0009.076097/2017-06

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – **Cleber Nascimento Loiola** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 31/08/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2852078** e o código CRC **4BB1027F**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº185/2018/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 037, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 045/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 185/2018, Cujo objeto é Aquisição de material de expediente, tendo como Fornecedora a empresa **KELEDU COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 692,00** (Seiscentos e noventa e dois reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como

demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.306930/2018-21. Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 03/09/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2872736** e o código CRC **CFAB8FCB**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº185/2018/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 044, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 045/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 185/2018, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, tendo como Fornecedor a empresa **RONDOFORMS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 50.970,00** (Cinquenta mil e novecentos e setenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.306947/2018-89. Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTODiretor Geral – DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 03/09/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2874053** e o código CRC **E1EA514C**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº185/2018/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 031, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 045/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 185/2018, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, tendo como Fornecedora a empresa **PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 1.650,00** (Um mil e seiscentos e cinquenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.306954/2018-81. Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTODiretor Geral – DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 03/09/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2872682** e o código CRC **0DCA490D**.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 114/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo 0009.054856/2017-71, cujo **Objeto** é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e transportes de Agregados para execução de Microrevestimento em Rodovias Estaduais, foi homologada em favor da empresa: **A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP**, vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004, com proposta no valor total de **R\$ 2.887.625,41** (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **03 de Setembro de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 03/09/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2869724** e o código CRC **8B83D91C**.

ATO Nº 29/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.01282/2017/2014/DER/RO**

Convênio n.º **039/2014/PJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal Alto Paraíso - RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Linha 80, trecho: TB 20/Final da Estrada extensão de 22,00 km; Linha C 95, trecho: TB 20 / TB 0, extensão de 19,00 km; Linha C 110, trecho: TB 20 / TB 0 extensão de 14,00 km. Totalizando uma extensão de 55,00 km no município de Alto Paraíso/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **059/17/PJ/DER/RO** com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral do DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 31/08/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2856375** e o código CRC **B1A5C315**.

ERRATA

PORTARIA nº 570/2018/DER-CGP DE 29 DE AGOSTO DE 2018,

RESOLVER:

ONDE -SE LÊ:

TRANSFERIR, o gozo de férias, do servidor **DOMINGOS SÁVIO LIMA SIQUEIRA**, matrícula nº **300136219**, lotado na **GECOC-Convênio/DER-RO**, remarcada para o período de **01.06.2017 a 30.06.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**, referente ao exercício de 2016/2017.

LEIA - SE:

No período de **01.09.2018 a 30.09.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 31/08/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862017** e o código CRC **7FA6749E**.

FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 008/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL

CPF: 261.877.953-34

INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Porto Velho-RO.

TÍTULO DO PROJETO: VI SEMINÁRIO DE PSICOLOGIA (SEP) - EDIÇÃO 2018.

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 21.200,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.247896/2018-97

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018

ASSINAM:

- **Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO
- **Maria Ivonete Barbosa Tamboril** - Outorgada
- **Ilton Monteiro Alves** - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/Substituto - UNIR

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 005/2018**PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: OSMAR SIENA

CPF: 324.188.929-72

INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Porto Velho-RO.

TÍTULO DO PROJETO: III ENCONTRO DE ENSINO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO DA AMAZÔNIA (EnEPA)

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 10.440,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.251408/2018-46

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018

ASSINAM:

- **Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO
- **Osmar Siena** - Outorgada
- **Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott** - Reitor da UNIR.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 007/2018**PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN

CPF: 025.879.688-01

INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Porto Velho-RO.

TÍTULO DO PROJETO: III Congresso Internacional de Direito na Amazônia - Direitos Sociais na Constituição Cidadã: conquistas e novos desafios às políticas de Educação, Saúde, Trabalho e Previdência Social.

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 20.080,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.249771/2018-00

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 16.08.2018

ASSINAM:

- **Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Aparecida Luzia Alzira Zuin** - Outorgada

- **Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott** - Reitor da UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 03/09/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2882570** e o código CRC **4F63073A**.

SUGESP

Decreto de 03 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1344674 de 11 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 72 de 19/04/2018, solicitação FROTA nº 36846, conforme despacho 2876533, onde autorizou a viagem conforme solicitação nº 36846 (1325757) de **MAICO MOREIRA DA SILVA**, Gerente de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, a fim de tirar a Certificação Scrummaster pelos seguintes fatos: a tecnologia de informação é uma das áreas do conhecimento que evolui muito rapidamente, a formação continuada é fundamental para que a área de TI tenha sempre a capacidade de realizar tarefas que incorporem inovações tecnológicas, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2881883** e o código CRC **FEEC5AE7**.

Decreto de 03 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de São Paulo-SP/SEUL-Coreia do Sul, no período de 4 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2018, a fim da participação na missão Coréia II, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2869028** e o código CRC **87EC3112**.

Decreto de 03 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **FRANCO MAEGAKI ONO**, Secretario de Finanças, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de setembro de 2018 a 4 de setembro de 2018, a fim de assessorar o Excelentíssimo Governador na Audiência de Conciliação junto ao STF - Supremo Tribunal Federal em Ação Cautelar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2870766** e o código CRC **C405B8C3**.

Decreto de 03 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA**, Pcc e **SULIDEIA CORADI RIBEIRO**, Pcc, ambos lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Recife/PE, no período de 18 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2018, a fim de participar do XVI Congresso Internacional de Tecnologia na Educação, com ônus para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2206

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2872725** e o código CRC **16783E86**.

Decreto de 03 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Tatuí/SP, no período de 16 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2018, a fim de deslocar-se para a cidade de Tatuí-SP, onde irão receber e conduzir para o estado de Rondônia 07 (Veículos cela), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-IDEL MARTINS GONÇALVES	AGENTE PENITENCIARIO
-JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO
-MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO
-HELVECIO PINTO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO
-AMILTON SERAFIM DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO
-MAURICIO YUJO LOPES	AGENTE PENITENCIARIO
-MAURY MENDES RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2879017** e o código CRC **BB2BD1B5**.

Decreto de 03 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA**, Coordenador, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Teresina-PI/São Paulo-SP, no período de 9 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2018, a fim de realizem visita técnica a uma planta de instalação de conexão de internet implantada no estado do Piauí, através da empresa EMC-Global Eagle e o Governo daquele estado através do projeto PIAUI-Conectado e ao Núcleo de Operação Centralizadas-NOC e Teleporto em São Paulo, com ônus para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2087.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2871755** e o código CRC **06A58CCF**.

Decreto de 03 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARGARIDA MARIA DUARTE DE AZEVEDO CAPELETTE**, Agente Administrativo, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Maceió/AL, no período de 9 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, a fim de participar da Reunião de Coordenadores de Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2873166** e o código CRC **21AA0A08**.

Decreto de 03 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, Sec. Executivo Gab. Governador, lotado(a) na Governadoria, à cidade de Brasília/DF- São Paulo/SP, no período de 3 de setembro de 2018 a 5 de setembro de 2018, a fim de descolar-se na função de Ajudante de Ordens, para cumprir Agenda Oficial acompanhando o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia Daniel Pereira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2877900** e o código CRC **BB00A7CB**.

SEPOG

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 3

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 009/2018/CELPE/PIDISE

PROCESSO Nº: 01-1301.00013-0000/2018

OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, com área total de 7.329,07 m², no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, considerando impugnação interposta, tempestivamente, o edital sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ (NO EDITAL)	LEIA-SE (NO EDITAL)
2.1 - Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor global de R\$ 15.117.884,18 (quinze milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) , ...	2.1 - Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor global de R\$ 15.108.743,55 (quinze milhões, cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) , ...
10.1 - O valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA propõe-se a pagar pela Obra é de R\$ 15.117.884,18 (quinze milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) ...	10.1 - O valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA propõe-se a pagar pela Obra é de R\$ 15.108.743,55 (quinze milhões, cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) ...
19.2.1 – (...) Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha	19.2.1 – (...) Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha

orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse **R\$ 15.117.884,18 (quinze milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) ...**

orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse **R\$ 15.108.743,55 (quinze milhões, cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) ...**

Comunica-se que a NOVA Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos pertinentes a referida alteração encontram-se disponíveis para retirada no site da Supel: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao **§ 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93**, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia **10/10/2018 às 09h00**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69)3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço mencionado no instrumento convocatório. Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO

Presidente da CELPE/PIDISE

Mat.300035607



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rivelino Amorim de Melo, Assessor(a)**, em 03/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2879282** e o código CRC **66D5AB45**.

SEGEF

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a Declaração, de 2.8.2018 e Processo n. 0009.290358/2018-71,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de agosto de 2018, os termos do Decreto de 18.4.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300046891, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2809107** e o código CRC **205E7F86**.

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2116/2018/DER-CGP, Declaração, de 2.8.2018 e Processo n. 0009.290358/2018-71,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de agosto de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300046891, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809510** e o código CRC **E2A4AB4E**.

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1647/2018/GAB/PRESI/TJRO, de 9.7.2018, Ofício n. 8616/2018/PC-DGPC, Ofício n. 3285/2018/GOV/RED, Ofício n. 3604/2018/GOV-RED, Parecer n. 2911/2018/SEGEP-ASTEC (2742563) e Processo n. 0014.256309/2018-31,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 13 de agosto de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **MAYRA MAGALHAES**, Agente de Polícia, matrícula n.

300105009, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2839430** e o código CRC **DA4CC8AA**.

Portaria nº 5692/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 24 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n, 0036.016494/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 300044679

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SESAU-VILHENA

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
14/12/2011 a 13/12/2013	A 14	14/12/2013
14/12/2013 a 13/12/2015	A 15	14/12/2015
14/12/2015 a 13/12/2017	A 16	14/12/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2791272** e o código CRC **254A2C06**.

Portaria nº 5794/2018/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.314777/2018-29,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n. 300014794, para responder pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, no período de 1.9.2018 a 20.9.2018, em virtude das Férias da servidora **MARIA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula n. 300000235.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852849** e o código CRC **8DC71DB7**.

Portaria nº 5798/2018/SEGEp-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Ofício 436 (1341022) e Requerimento (1341691), que consta nos autos do Processo n. 0041.109383/2018-31;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PEDRO TEIXEIRA CHAVES**, Coordenador Técnico, matrícula 300134745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2856790** e o código CRC **905927D0**.

Portaria nº 5802/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEFIN-AGEDO 2033652, Despacho SEFIN-GRH 2095767, que consta nos autos do Processo n.0030.205316/2018-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA NONATO SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300005553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Espigão D'Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018 e 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 7º quinquênio de 9.6.2013 a 8.6.2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2858563** e o código CRC **E4390035**.

Portaria nº 5807/2018/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (1718368), Despacho SEDUC-GLOT (2454151), que consta nos autos do Processo n.0029.161255/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GUILHERMINA MARIA BEZERRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 23.11.1995 a 22.11.2000.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861089** e o código CRC **FCD595ED**.

Portaria nº 5811/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Ofício n. 3085 (2365359), Ofício 3115 (2392441), Ofício 1270 (2407950), que consta nos autos do processo n. 0031.249974/2018-60,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **7.5.2018**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matricula
GUSTAVO BODANEZE	Esp. em Políticas Públicas e Gest. Governamental	300148651
IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA	Esp. em Políticas Públicas e Gest. Governamental	300148617
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	Esp. em Políticas Públicas e Gest. Governamental	300148621

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864849** e o código CRC **BB8E4A1E**.

Portaria nº 5814/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 29 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 754 (2459783), Despacho IDEP-GRH 2539926, Despacho NAPF 2686613, que consta nos autos do processo n. 0048.261183/2018-29,

RESOLVE:

CONVALIDAR LOCALIZAÇÃO no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, a contar de **10.11.2017**, a servidora **JOVELINA GONÇALVES REIS**, SIAPE n. 3046507, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 03/09/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2869109** e o código CRC **424C2C35**.

Portaria nº 5820/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-GAB 2746917, que consta nos autos do Processo n. 0014.281809/2018-19,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 5765/2018/SEGEP-NCSR, de 29.8.2018, que relatou, a partir de 1.9.2018, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/DESP/SEGEP/SEPOG/Porto Velho a servidora **MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300002329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Relotar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/DESP/SEGEP/ SEPOG/Porto Velho.

LEIA-SE:

Relotar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NCP/SEGEP/ SEPOG/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 03/09/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2873746** e o código CRC **A50F15A3**.

SUPEL

Portaria nº 101/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação KAPPA:

I – PREGOEIRO:

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE CRUZ DE OLIVEIRA;

b) RÓGER MARTINS CARDOSO;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o servidor RÓGER MARTINS CARDOSO**, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 03/09/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2884260** e o código CRC **8E13367E**.

ADENDO**MODIFICADOR**

Pregão	Eletrônico	Nº.	152/2018/KAPPA/SUPEL/RO
Processo	Eletrônico:		0036.031787/2017-09/SESAU/RO

Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMO PATOLÓGICO com a seguinte forma de organização: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUIMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS e ANATOMOPATOLOGIA, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia com suporte para as UTI'S, Leitos Clínicos e Ambulatorial, de forma contínua, por um período de 12 meses.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 056/CI/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 17.05.2018, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no item 13.4.7.1 do edital e 9.2 do termo de referência – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, nas alíneas a, b e c.

Informamos que o instrumento convocatório será publicado com as retificações aludidas este certame fica reagendado para o dia 21 de setembro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília), em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas.

Publique-se.

IZAURA
Pregoeira da
Mat. 300094012

TAUFMANN
Equipe

FERREIRA
Kappa/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2878530** e o código CRC **3253E2EC**.

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: Nº 305/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.123811/2018-16/SESAU

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS III**), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde. Conforme descrição completa no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, a pedido da GEPEAP/SUPEL, conforme despacho (2848929), torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para que seja respondido pedido de impugnação. Os questionamentos impetrados perante este setor foram encaminhados à GEPEAP/SUPEL via sistema eletrônico/SEI para análise e manifestação, e assim que forem dirimidos, e retornarem a esta equipe, adotaremos as providências cabíveis, fixando nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2018.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2855872** e o código CRC **33EB57C9**.

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº:521/2017/CEL/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: **01-2101.02297-0000/2017/SEJUS.**Identificação eletrônica nº **0033.002432/2017-24****Objeto:Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Alvorada do Oeste/RO.**

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 059/2018/SUPEL-CI, de 17/05/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em razão da demanda de prazo para resposta ao pedido de impugnação ao edital de licitação. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2869451** e o código CRC **43E1D467**.

AVISO**AVISO DE REPETIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2018/CCP/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL/RO, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 68/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 12 de junho de 2018, torna pública a realização da REPETIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 009/2018/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Candeias do Jamari, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI. Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Candeias do Jamari. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Data de Abertura: 10 de outubro de 2018, às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA); Endereço para sessão pública: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Sala de Licitações 01, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO. Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 10 de outubro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) na SEAGRI: Avenida Farquar, Nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari 3º Andar, no Município de Candeias do Jamari, Escritório local da EMATER localizado a Avenida Transcontinental, nº 730 – Bairro: até o dia 08 de outubro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) e na SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL até o dia 10 de outubro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia). O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.sispar.sistemas.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CCP/SUPEL/RO, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Presidente/CCP/SUPEL/RO

Mat.300132098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Chefe de Unidade**, em 03/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2872372** e o código CRC **B8902E10**.

AVISO**AVISO DE REPETIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018/CCP/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL/RO, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 68/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 12 de junho de 2018, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 005/2018/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Vilhena. Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Vilhena. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Data de Abertura: 16 de agosto de 2018, às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA). Endereço para sessão pública: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Sala de Licitações 01. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Até o dia 05 de outubro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) no Município de Vilhena, Escritório Local da EMATER, Avenida São Luiz, 4554 – Centro, até o dia 10 de outubro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) na SEAGRI: Avenida Farquar, Nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari 3º Andar e na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, junto à CCP/SUPEL até o dia 10 de outubro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.sispar.sistemas.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Presidente/CCP/SUPEL/RO

Mat.300132098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Chefe de Unidade**, em 03/09/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2875743** e o código CRC **2263C3C9**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO II

UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 041/2018/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0028.005431/2017-19/SEDAM/RO. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktops) visando atender as demandas das ações constantes do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO AMBIENTAL INTEGRADO – PDSEAI. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 056/CI/SUPEL/RO, de 17/05/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2877794** e o código CRC **436D527C**.

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.178195/2018-50/FITHA/DER-RO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos utilitário, caminhonetes e outros para atender as necessidades do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 20 de setembro de 2018, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira - Equipe BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2882239** e o código CRC **206D18F4**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2018

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Dar-se-á o prazo em 45 (QUARENTA E CINCO DIAS CORRIDOS), após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo de 45 dias se justifica em razão que este poderá ser prorrogado, tornando-se 90 dias, conforme observação abaixo, suprimindo o prazo de 75 dias, que compreende entre a fabricação, montagem de carroceria e entrega do veículo.
- 6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os VEÍCULOS serão entregues à Comissão Estadual de Recebimento, que os receberá no Almoxarifado Central do estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda nº 4138, bairro Embratel, Setor Industrial, CEP 76.821-038, na cidade de Porto Velho, Rondônia, no horário de 07h30 min as 13h30 de segunda a sexta-feira. Os VEÍCULOS originários da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser executados e entregues conforme a Autorização de Fornecimento, emitido por esta SEAGRI.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas;

9.2. No caso de não cumprimento do fornecimento do material serão aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% da parte inadimplida do contrato;

9.3. No caso do descumprimento das obrigações referentes ao serviço de suporte técnico a empresa contratada estará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada da seguinte forma:

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) a SEAGRI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% da parte inadimplida do contrato, (Nota de Empenho) limitada a 10% da parte inadimplida do contrato;

9.5. Multas de 10% da parte inadimplida do contrato (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

9.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da SUPEL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.8. As penalidades para a presente contratação são as elencadas nos (art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 03/09/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 03/09/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2881072** e o código CRC **6AF3047D**.

SEFIN

Portaria nº 626/2018/SEFIN-GCEC

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Incluir os servidores abaixo relacionados na Portaria nº 507/GAB/SEFIN/2017, de 29/08/2017, publicada no DOE nº 168 de 05/09/2017

FISCAIS TÉCNICOS:

ALMOXARIFADO/SEFIN-RO:

João Marcos Batista da Silva – Matrícula: 300122426;

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;

Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980

José Delmiro Souza de Oliveira – Matrícula: 300043688;

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos partir de 01 de agosto de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2858132** e o código CRC **A13BD926**.

EDITAL Nº 17/2018/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 03.09.2018.

Pelo presente Edital nº 029/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20173000100309.

Suj. Passivo: A E Alves Filho - ME.

CNPJ/MF: 05.320.549/0001-87.

1. Processo nº: 20182901200007.

Suj. Passivo: Samuel da Silva Saraiva.

CPF/MF: 005.979.182-95.

1. Processo nº: 20182901200008.

Suj. Passivo: Recicla – Ind. Com. de Madeiras Ltda - ME.

CNPJ/MF: 12.460.769/0001-71.

1. Processo nº: 20183010400009.

Suj. Passivo: J R Rodrigues de Oliveira - ME.

CNPJ/MF: 26.343.562/0001-21.

1. Processo nº: 20182901200015.

Suj. Passivo: Recicla – Ind. Com. de Madeiras Ltda - ME.

CNPJ/MF: 12.460.769/0001-71.

1. Processo nº: 20182901200017.

Suj. Passivo: Recicla – Ind. Com. de Madeiras Ltda - ME.

CNPJ/MF: 12.460.769/0001-71.

1. Processo nº: 20182901200023.

Suj. Passivo: Global Eletro Eletrônico Comércio & Serviços Ltda - EPP.

CNPJ/MF: 17.524.767/0001-12.

1. Processo nº: 20183000100049.

Suj. Passivo: Costa e Aragão Comercial Ltda.

CNPJ/MF: 30.083.645/0001-04.

1. Processo nº: 20182900300061.

Suj. Passivo: Cleberson Luiz Barbeta.

CPF/MF: 496.122.201-15.

1. Processo nº: 20182701200105.

Suj. Passivo: Gramotos Comércio de Moto Peças Eireli.

CNPJ/MF: 84.640.580/0003-33.

1. Processo nº: 20183000100122.

Suj. Passivo: Luciano Antônio de Souza 08363429414.

CNPJ/MF: 29.862.797/0001-18.

1. Processo nº: 20183000100161.

Suj. Passivo: Benibol Comercio Imp. e Exp. Eireli - ME.

CNPJ/MF: 26.755.112/0001-46.

1. Processo nº: 20183000100185.

Suj. Passivo: Cerealista Candeias Eireli.

CNPJ/MF: 30.670.481/0001-03.

1. Processo nº: 20182700100359.

Suj. Passivo: Docasul Assessoria Consultoria e Comercio Internacional Ltda.

CNPJ/MF: 19.378.949/0002-39.

1. Processo nº: 20182700100360.

Suj. Passivo: Docasul Assessoria Consultoria e Comercio Internacional Ltda.

CNPJ/MF: 19.378.949/0002-39.

1. Processo nº: 20182700100362.

Suj. Passivo: Docasul Assessoria Consultoria e Comercio Internacional Ltda.

CNPJ/MF: 19.378.949/0002-39.

Porto Velho-RO, 03 de Setembro de 2018.

Autorização do Órgão Emitente.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lelis Seabra de Souza, Auditor**, em 03/09/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2872617** e o código CRC **F183BC65**.

EDITAL Nº 27/2018/SEFIN-CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 023/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	20182906300142
SUJ. PASSIVO:	IMPERIO MINERAÇÕES LDA
CNPJ/CPF:	03.534.260/0005-69
CIDADE:	GLORIA D'OESTE/MT

Auto de Infração:	20172700400002
SUJ. PASSIVO:	LÍDER COMERCIAL DE CAFÉ IMP. E EXP. EIRELI
CNPJ/CPF:	08.845.766/0001-89
CIDADE:	IUNA/ES

Auto de Infração:	20182906300022
SUJ. PASSIVO:	S A O LOPES EIRELI
CNPJ/CPF:	10.894.724/0001-80
CIDADE:	PACAJA/PA

Auto de Infração:	20182901700025
SUJ. PASSIVO:	R. DA SILVA ARAUJO-EPP
CNPJ/CPF:	28.014.351/0001-70
CIDADE:	CUJUBIM/RO

Auto de Infração:	20182901700026
SUJ. PASSIVO:	R. DA SILVA ARAUJO-EPP
CNPJ/CPF:	28.014.351/0001-70
CIDADE:	CUJUBIM/RO

Auto de Infração:	20182900100318
SUJ. PASSIVO:	CORRENTE & DIAS LTDA EPP
CNPJ/CPF:	11.015.370/0002-08
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182930500434
SUJ. PASSIVO:	VINICIUS AUGUSTO JACOMINI
CNPJ/CPF:	09.090.314/0001-05

CIDADE:	BATATAIS/SP
----------------	--------------------

Auto de Infração:	20182900100310
SUJ. PASSIVO:	IND. & COM. DE MOVEIS NOVA SAMUEL LTDA-ME
CNPJ/CPF:	26.031.312/0001-56
CIDADE:	CANDEIAS DO JAMARI/RO

Auto de Infração:	20182900300605
SUJ. PASSIVO:	TRANSPORTES NAN LTDA
CNPJ/CPF:	09.283.903/0001-00
CIDADE:	SÃO MIGUEL D'OESTE/SC

Auto de Infração:	20182930500337
SUJ. PASSIVO:	A C V TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF:	08.415.681/0001-60
CIDADE:	RONDONOPOLIS/MT

Auto de Infração:	20182900100314
SUJ. PASSIVO:	A J PIRES DE LIMA TRANSP EIRELI EPP
CNPJ/CPF:	19.813.244/0001-11
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900300567
SUJ. PASSIVO:	TRANSKOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A
CNPJ/CPF:	03.052.564/0008-32
CIDADE:	REDENÇÃO/PA

Auto de Infração:	20182901700034
SUJ. PASSIVO:	R. DA SILVA ARAUJO - EPP
CNPJ/CPF:	28.014.351/0001-70
CIDADE:	CUJUBIM/RO

Auto de Infração:	20182900300676
SUJ. PASSIVO:	PABLO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	20.922.615/0001-82
CIDADE:	SINOP/MT

Auto de Infração:	20182900100304
SUJ. PASSIVO:	JUAN FELIPE DE PAULA CAMPOS - ME
CNPJ/CPF:	28.706.228/0001-10
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182906300139
SUJ. PASSIVO:	ATACADÃO DAS MODAS EIRELI
CNPJ/CPF:	29.270.910/0001-76
CIDADE:	APARECIDA DE GOIANIA/GO

Auto de Infração:	20182700300102
SUJ. PASSIVO:	ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO JÚNIOR
CNPJ/CPF:	27.603.396/0001-18
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20182700300101
SUJ. PASSIVO:	ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO JÚNIOR
CNPJ/CPF:	27.603.396/0001-18
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20182900300561	
SUJ. PASSIVO:	A M TURISMO DE MURIAE LTDA	
CNPJ/CPF:	07.681.081/0001-81	
CIDADE:	MURIAE/MG	

Auto de Infração:	20182906300055
SUJ. PASSIVO:	JSL S.A
CNPJ/CPF:	52.548.435/0050-57
CIDADE:	JACAREI/SP

Vilhena/RO, 23 de agosto de 2018.

VILMA P. S L. NEVES

AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

CAD. Nº 300007301

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 03/09/2018, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2827670** e o código CRC **ACA07C98**.

EDITAL Nº 28/2018/SEFIN-CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE COLORADO DO OESTE - RO

Edital de Intimação nº 003/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecem DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópia do processo administrativo encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	20173010400733
SUJ. PASSIVO:	CEREAIS RIO GLORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	26.048.972/0001-40
CIDADE:	COLORADO DO OESTE-RO

Colorado do oeste/RO, 23 de agosto de 2018.

ELIZETE DO CARMO SALES
AGENTE DE RENDAS DE COLORADO DO OESTE
CAD. Nº 30000876

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 03/09/2018, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2828011** e o código CRC **41A90159**.

EDITAL Nº 29/2018/SEFIN-CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/ARRM/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer DEFESA no prazo de 30 dias (trinta) dias, contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127, do reto citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20173010400652

Sujeito Passivo: PAIAGUAS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - ME

CAD/ICMS: 0000000409191-4

CNPJ: 20.338.058/0001-57

Endereço: RUA D 01, 0564, CIDADE ALTA, ROLIM DE MOURA – RO.

02) PAT Nº 20173010400948

Sujeito Passivo: MAGALHÃES CONFECÇÕES EIRELI - ME

CAD/ICMS: 0000000420371-2

CNPJ: 21.364.771/0001-38

Endereço: RUA GUAPORE, 5082, CENTRO, ROLIM DE MOURA – RO.

03) PAT Nº 20182900500015

Sujeito Passivo: MUNDIAL TRANSPORTES EIRELI - ME

CAD/ICMS: 0000000483620-1

CNPJ: 28.225.133/0001-85

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 5045, SALA 02, BAIRRO BOA ESPERANCA, ROLIM DE MOURA – RO.

04) PAT Nº 20182900500018

Sujeito Passivo: MUNDIAL TRANSPORTES EIRELI - ME

CAD/ICMS: 0000000483620-1

CNPJ: 28.225.133/0001-85

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 5045, SALA 02, BAIRRO BOA ESPERANCA, ROLIM DE MOURA – RO.

05) PAT Nº 20182900500038

Sujeito Passivo: MUNDIAL TRANSPORTES EIRELI - ME

CAD/ICMS: 0000000483620-1

CNPJ: 28.225.133/0001-85

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 5045, SALA 02, BAIRRO BOA ESPERANCA, ROLIM DE MOURA – RO.

Rolim de Moura/RO, 27 de Agosto de 2018.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS

Agente de Rendas

CAD: 300024126

WILSON CÉSAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 03/09/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2839794** e o código CRC **ACDF6357**.

CBM

Portaria nº 486/2018/CBM-DSF

Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2018.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º. 0004.275196/2018-91.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: RE 0064-3 JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA - CAP BM – CPF Nº 811.681.954-20, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender as necessidades de aquisição de material de consumo e serviço para ser utilizado na reforma do Quartel do 1ºSGBM-3ºGBMCBMRO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos n.º **2018NE00175 e 2018NE00176**

destina-se Atender as necessidades

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 5.000,00
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar**, em 22/08/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2017/2017_04/decreto/d21794.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2563674** e o código CRC **0DDEF751**.

Portaria nº 576/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO - TEN BM RE 0176-7, Gestor do Contrato nº 165/PGE-2018, processo 1514.00128/2015**, referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Projeto Bombeiro Mirim do Grupamento de Bombeiro Militar de Guajará Mirim.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **VANDERLEI FIRMINO SALES 1º SGT BM RE 0392-3**.

Art. 3º - O servidor designado no artigo anterior deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se a portaria 025/FUNESBOM/2017 de 07 de Junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santiago Chianca Pimentel, Comandante**, em 03/09/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862124** e o código CRC **3F2AE34D**.

Portaria nº 577/2018/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Serviços no Grupamento de Bombeiros Militar de Guajará Mirim.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do Grupamento de Bombeiros Militar de Guajará Mirim..

SGT BM RE 0180-8 Livaldo Barrozo **Medeiros**

SGT BM RE 0706-0 **Fabio** Martins de Paula

SGT BM RE 0218-7 Ana **Carla** Maurício

SGT BM RE 0506-2 **Elisangela** da Silva Pereira

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revoga-se a portaria 022/2017/GAF de 07 de Junho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santiago Chianca Pimentel, Comandante**, em 03/09/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862801** e o código CRC **A13EB50E**.

Portaria nº 581/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **1º SGT BM RE 0293-1 RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO, Fiscal do Contrato n.º 260/PGE-2018, processo 0037.003710/2017-21**, referente à contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No caso de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, responderá o servidor - **3º SGT BM RE 0380-6 JEFERSON FREITAS LOPES**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da sua assinatura .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santiago Chianca Pimentel, Comandante**, em 03/09/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2873559** e o código CRC **9F4C49B9**.

PC

Portaria nº 1270/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.026118/2018-04;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de **11.05.2018**, o servidor **PAULO CASARA PENEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 31/08/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2849185** e o código CRC **495C57B5**.

Portaria nº 1275/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.09.2018**, o(a) servidor(a) **ROMERO GUEDES DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, anteriormente afastado por licença sem vencimento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 03/09/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861351** e o código CRC **2A982DCD**.

Portaria nº 1276/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 05.01.2017;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPEDO 2827928 datado de 29.08.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 24/09/2018 a 01/10/2018, ao servidor **ITAMAR TRAJANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Espigão do Oeste/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 06.03.2015, 10.06.2015, 14.09.2015 e 11.01.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto
Velho, 31 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 03/09/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863394** e o código CRC **9FDFBD59**.

Portaria nº 1280/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11/12/2018 a 30/12/2018, do servidor BRUNO LINS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 3000103850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 03/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2881402** e o código CRC **17650F73**.

HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público que Ratifica e Homologa o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 388/2018, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, que tem como objeto o 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL HIDRATADO, CERA LÍQUIDA, LIXEIRA GRANDE, DENTRE OUTROS) CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA', em favor das empresas PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ.: 02.360.076/0001-53; qALG RIO -COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ.: 05.763.509/0001-00; FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ.: 07.734.851/0001-07; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ.: 12.811.487/0001-71; COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ.: 13.807.868/0001-40; LUNA COMERCIAL LTDA, CNPJ.: 15.180.957/0001-34; IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ.: 15.335.703/0001-48; G.GAMA LTDA - EPP, CNPJ.: 15.479.369/0001-04; MBR FERNANDES - ME, CNPJ.: 16.845.253/0001-04; DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ.: 17.878.902/0001-28; J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ.: 24.011.990/0001-21; REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ.: 27.048.093/0001-80; P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ.: 29.331.151/0001-04; HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ.: 63.772925/0001-70, por apresentarem as proposta mais vantajosa, por item, para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2018.

Eliseu Muller de Siqueira

Delegado Geral da Polícia Civil

Matrícula: 300021514



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 03/09/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2874407** e o código CRC **69CE6338**.

DETRAN

Portaria nº 2144/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1321/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.08.2018 (ID 2733130), informando que o (a) titular, Gildeni Henrique Matheus, Mat. 300132602, encontra-se em viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **27.08 a 18.09.2018**, o (a) servidor (a) **FLANCIELE APOLINÁRIO DA SILVA**, Mat. 300121174, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILAO, CDS-06**, concomitante ao cargo de MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a **27.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2856093** e o código CRC **A6189EC2**.

Portaria nº 2145/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1353/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 30.08.2018 (ID 2839160), informando que o (a) titular, Roziane de Oliveira Lopes, Mat. 300140043, estará em Gozo de Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **27 a 31.08.2018**, o (a) servidor (a) **TATIANA NOLETO NEVES**, Mat. 300131711, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **27.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2869703** e o código CRC **9F2094D7**.

Portaria nº 2147/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1352/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 30.08.2018 (ID 2838973), informando que o (a) titular, Danubia Cristina Souza de Almeida, Mat. 300104882, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 31.01.2018**, o (a) servidor (a) **JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA**, Mat. 300085060, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II (CHEFE DE SEÇÃO DE CONFERÊNCIA), nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.01.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2870073** e o código CRC **B4EBF050**.

Portaria nº 2152/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID2487845) no Processo Administrativo SEI nº 0010.264861/2018-32;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **03 de outubro de 2018**, a servidora **ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Analista de Trânsito - Pedagoga, matrícula sob o n.º 300143105, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na Coordenadoria da Escola Pública, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Guajará-Mirim/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 01:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2872331** e o código CRC **CABC55D9**.

Portaria nº 2154/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1356/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 31.08.2018 (ID 2858031), informando que o (a) titular, Kennya Batista da Cunha, Mat. 300078720, estará de Férias e banco de horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03.09 a 11.10.2018**, o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA VIANA DA SILVA MENDES**, Mat. 300035459, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2876061** e o código CRC **BDD9A689**.

Portaria nº 2155/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1357/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 31.08.2018 (ID 2858593), informando que o (a) titular, Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 12.09.2018**, o (a) servidor (a) **IVANETE PAES FARIAS AQUINO**, Mat. 300093629, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 01:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2876489** e o código CRC **823DD31D**.

Portaria nº 2156/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1358/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 31.08.2018 (ID 2859110), informando que o (a) titular, Deodecler Mediam Guerra, Mat. 300092695, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 a 22.08.2018**, o (a) servidor (a) **JECIARA LIMA BESSA**, Mat. 300075414, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 01:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2876806** e o código CRC **FAA05538**.

Portaria nº 2157/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1360/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 03.09.2018 (ID 2870646), informando que o (a) titular, Celio Lopes de Araujo Junior, Mat. 300130571, estará em banco de horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **20 a 24.08.2018**, o (a) servidor (a) **CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, Mat. 300078762, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, CDS-11**, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **20.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 01:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2877118** e o código CRC **AC056A11**.

Portaria nº 2167/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 1475/2018 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE, de 15.08.2018 (ID 2779974);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **04.07.2018 a 04.07.2019**, do servidor **GILMAR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075765, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Pimenta Bueno/RO, para que o mesmo continue desenvolvendo suas atividades no Cartório da 09ª Zona Eleitoral – Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.07.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 00:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2879939** e o código CRC **415C969A**.

Portaria nº 2168/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 065/2018, de 21.08.2017 da 7ª Zona Eleitoral – Ariquemes/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **01.09.2018 a 01.09.2019**, do servidor **IARLEY JOSÉ VILARIM DOS PASSOS**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 300114856, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação na CIRETRAN do Município de Ariquemes, visando desenvolver suas atividades no Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.09.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2880555** e o código CRC **047EBE25**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.450/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de comunicação móvel utilizando tecnologias GPRS, EDGE E/OU HSDPA**, com fornecimento de modems e aparelhos Handset com APN em regime de comodato, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA** (fls. 139/147).

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral Adjunto, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018**, conforme DESPACHO nº 035/CTI/DETRAN-RO/2018, datado 08/08/2018 (fls. 405), DESPACHO nº 1868/2018/DAF/DETRAN-RO, datado 21/08/2018 (fls. 407), DESPACHO nº 1771/2018/GAB/DETRAN-RO, datado 23/08/2018 (fls. 408), PARECER JURÍDICO nº 396/2018/PROJUR/DETRAN, datado 23/08/2018 (fls. 409/411), NOTA TÉCNICA nº 1782/2018/GAB/DETRAN-RO, datado 24/08/2018 (fls. 412) e Despacho nº 252/2018/CPLMS/DETRAN-RO, datado 27/08/2018 (fls. 413), o qual fundamenta a **REVOGAÇÃO**, haja vista que a reanálise dos autos, informamos que não foi encontrado relatório que comprova número de SMS e nem de como foi mensurado o quantitativo do mesmo. Da mesma forma não encontramos as garantias de SLA (Service Level Agreement), necessárias para continuidade de disponibilidade do serviço a ser contratado. **Com base nisso, inclinamos para o arquivamento do processo.** Fica assegurado o contraditório e a ampla

defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 01:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2851264** e o código CRC **05C829AA**.

ERRATA

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 1348/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 30.08.2018 (ID 2828355)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3443/2018/DETRAN-CTEC de 09.07.2015, publicada no DOE/RO nº 2739, 15.07.2015, que nomeou interinamente o servidor CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, mat. 300094710.

Onde se lê:

“... no período de 11/07/2015 a 30/07/2015...”.

Leia-se:

“... no período de **13/07/2015** a 30/07/2015...”.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2878467** e o código CRC **3412D5AB**.

SEJUS

Portaria nº 1557/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300060473, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/06/18 a 20/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/06/2018 a 30/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 01/05/2018, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO, Secretário(a)**, em 02/05/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **1533207** e o código CRC **9FB0FAE2**.

Portaria nº 2701/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.222094/2018-26

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ENIO DOS SANTOS PINHEIRO, a partir de 04.07.2018, o (a) servidor (a) **Alessandro Gonçalves Pinheiro**, Agente Penitenciário, Matrícula 300093689, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no NUCLEO DE VISITAS UNIFICADO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 02/08/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 02/08/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2500122** e o código CRC **7F62DB95**.

Portaria nº 2950/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.293402/2018-06,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **ALAN FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional 300129657, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **10.08.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 20/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 20/08/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2707806** e o código CRC **B53D6457**.

Portaria nº 3002/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.300549/2018-51

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **21.08.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, a servidora **CARLA PATRÍCIA SENA CAMPOS**, Matrícula 3001.1728-3, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 15750301552018200004103000100318, realizado no 2º Ofício de Registros Cíveis e Tabelionato de Notas de Ariquemes.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 23/08/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/08/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2770653** e o código CRC **E231C722**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.135673/2018-30

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 388/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Michele Paula Ribeiro Moreira, Paulo Theotônio de Oliveira e Cinthia Gracielle da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Porto velho- RO, 31 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 31/08/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864221** e o código CRC **917D0931**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.110617/2018-92

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 390/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Leandro Nascimento Delgado e Warlen Dantas Pinto** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 31/08/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864421** e o código CRC **98F6FAF6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.134567/2018-39

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 348/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elizandro Sales de Andrade e Fábio Rodrigo da Silva Cruz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 31/08/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864613** e o código CRC **67FEB143**.

SESAU

Portaria nº 1599/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.087656/2018-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, ocupante do cargo de Médica/Diretora, Matrícula 300041006, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **01.04.2018 a 30.04.2018**, referente ao exercício de 2018, para ser usufruído em **02.05.2018 a 11.05.2018 e 11.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 779/GAB/SESAU de 16.04.2018, publicado no DOE nº 71 de 18.04.2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2849712** e o código CRC **62B4E63D**.

Portaria nº 1600/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.295307/2018-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CARIS REGINA VALENTE SALES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº. 300124040, lotada no **Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU**, referente ao exercício de 2016, no período de **01.02.2016 a 01.03.2016**, qual fica transferida para ser usufruída de **01.11.2018 a 30.11.2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1211/GAB/SESAU de 27.06.2018, publicado no DOE nº 117 de 29.06.2018, e Portaria nº 1448/GAB/SESAU de 02.08.2018, publicado no DOE nº 143 de 07.08.2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde**SESAU/RO**

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2850215** e o código CRC **CA4B276A**.

Portaria nº 1601/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0058.281754/2018-22, considerado teor do Ofício nº 10959/2018/SESAU-CRH de 23 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Setembro de 2018, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, a servidora **TAIS CRISITNA MAXIMO LEMOS**, matrícula 300149139, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2850623** e o código CRC **30238656**.

Portaria nº 1602/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.286181/2018-32, e Considerando teor dos Ofícios nº. 10823 e 10826/2018/SESAU-GRH de 22 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Setembro de 2018, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Consuelia Carneiro de Melo	Aux. em Enfermagem	300028235	HBAP/SESAU	LACEN/

				SESAU
Rosemira Vidal de Souza	Aux. em Enfermagem	300039278	LACEN/ SESAU	HBAP/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2850881** e o código CRC **F0DF3964**.

Portaria nº 1603/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de

2017, Processo nº 0049.304317/2018-01 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 12 de Julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LUCIANA BARROSO FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300093918, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de 02, 03, 27, 28.10.2018 e 01, 02.11.2018, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.09.2016, 01.10.2016 e 02.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2851473** e o código CRC **F79A115A**.

HOMOLOGAÇÃO

ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Processo nº **01.1712.07376-0000/2015**

Processo: 01.1712.07376-0000/2015

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, e o Estado de Rondônia, para compartilhamento de experiência da Gestão dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, com base na metodologia CADTERC.

Data da Publicação no DIOF: 29/12/2015, pág. 24, anexo nas fls. 85/86 do Proc. n. 01.1712.07376-0000/2015.

Do Aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio indicado no preâmbulo deste instrumento, por mais 30 (trinta) meses, com termo inicial em 04 de junho de 2018 e encerramento em 03 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

subscritas. Conforme - CONVÊNIO nas fls. 143/146.

Publique - se.

Porto Velho, 3 de Maio de 2018
Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2881091** e o código CRC **C95916E6**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **00313/2018**

Processo nº **0036.090020/2018-94**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.090020/2018-94**, torna público o Pregão Eletrônico nº **00313/2018**/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O BANCO DE OLHOS DE RONDÔNIA - BORO E O SERVIÇO DE TRANSPLANTES DE TECIDOS OCULARES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A favor das empresas: **ASLI COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.578.276/0001-14**, vencedora dos itens (08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14) no valor total de **R\$ 236.823,00** (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e três reais), **DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME CNPJ: 01.686.305/0001-61**, vencedora

do item (15) no valor total de **R\$ 7.295,40** (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **Totalizando R\$ 244.118,40** (duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezoito reais e quarenta centavos). Conforme Relatório PE 313/2018 (Banco de Olhos) **(2809931)**.

Publique-se.

Porto Velho, 3 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2872300** e o código CRC **5AF6909C**.

AGEVISA

Portaria nº 26/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nºs. 245/2018/AGEVISA-GTAF e 279/2018/AGEVISA-GTAF, datados de 20/08/2018 e 25/07/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao

Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	300141618	10
02	RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	300044232	10
03	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	06

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2815717** e o código CRC **9A086EB1**.

Portaria nº 27/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de

26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 74/NISTHV/AGEVISA e 50/NASS/AGEVISA, datados de 17 e 23/08/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	24
02	Stella Maris Pessoa Garcia	300053417	14

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho 28 de agosto de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2816224** e o código CRC **ABA2B337**.

Portaria nº 28/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nºs. 239/2018/AGEVISA-GTAF e 7/NPAJ/AGEVISA datados de 21/06 25/07/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	JOSE LILSON LOPES SILVA	300139717	20
02	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	300145792	20
03	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300139078	28
04	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	14
05	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2816398** e o código CRC **E90EBD34**.

Portaria nº 29/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 239/AGEVISA-GTAF e 74/NISTHV/AGEVISA, datados de 25/07/2018 e 23/08/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	<i>Hegio Coelho de Melo</i>	300034317	14
02	<i>Stella Maris Pessoa Garcia</i>	300053417	16

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2816702** e o código CRC **5E33BC02**.

Portaria nº 30/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorando nº. 108/NI/AGEVISA, 20/CI/AGEVISA e 24/CI/AGEVISA, datados de 06/07/2018 09/07/2018 e 28/08/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
-----	------	-----------	-------

01	<i>Gilberto Dantas de Araújo</i>	300022947	18
02	<i>Helena Batista Lacerda</i>	300040975	40
03	<i>Maria do Socorro Pereira dos Santos</i>	300044698	28
04	<i>Selma Lima da Silva</i>	300002120	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2818727** e o código CRC **8E46F6D7**.

Portaria nº 31/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nºs. 282/2018/AGEVISA-GTAF, 176/GTVAM/AGEVISA, e 41/AGEVISA-NSS datados de 06/07, 13/07 e 17/07/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	40
02	APARECIDO DE PAIVA	3008274	10
03	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	14
04	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	300149173	30
05	DILCE MARIA DOS SANTOS C. RIBEIRO	300058741	30
06	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	34
07	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	24
08	JOSE CORAL NOGUEIRA	300149217	38
09	JOSE LILSON LOPES SILVA	300139717	18
10	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	300145792	16
11	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	300139098	20
12	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	300143080	24
13	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149918	28
14	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	12

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2818739** e o código CRC **6685625E**.

Portaria nº 32/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 116/GAB/AGEVISA-RO, datado de 30/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300096706, ocupante do cargo de ASSESSOR/ASSESSORIA JURIDICA/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, para participar do “54º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, de caráter Multidisciplinar, com participação de profissionais de diferentes áreas da Saúde”, na cidade de Recife-PE, no período de 02 a 06/09/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2852643** e o código CRC **7843565A**.

Portaria nº 33/2018/AGEVISA-NRH

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº 18/2018/AGEVISA-CI de 30 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE DE SOUSA LIMA, matrícula nº 300134675, ocupante do cargo de Contador, para responder interinamente pelo Núcleo de Controle Interno NCI/AGEVISA, tendo em vista que a titular ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 300103810, estará de férias no período de 01/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30/08/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018

Rafael Pereira da Silva

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo Port. 32/AGEVISA-NRH



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira da Silva, Assessor(a)**, em 03/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2878197** e o código CRC **FC37E894**.

Portaria nº 34/2018/AGEVISA-NRH

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 300/2018/AGEVISA-GTAF, datado de 03/09/2018.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor **MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 300073545, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01/02/2017 a 2/03/2017 referente ao exercício de **2017**, para 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/02/2017.

.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo Port. 32/2018/AGEVISA-NRH



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira da Silva, Assessor(a)**, em 03/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2881261** e o código CRC **5029455A**.

SEDUC

Portaria nº 3470/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de Agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.288599/2018-12**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANDREIA INACIA ALEIXO BARALDI**, matrícula n. **300071923**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2715894** e o código CRC **CF76490B**.

Portaria nº 3475/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.124930/2018-77**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DA SILVA**, matrícula nº **300018404**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/04/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2717951** e o código CRC **C1EC75C4**.

Portaria nº 3480/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 20/08/2018

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.293243/2018-09**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **TEOLOGIA CRISTÃ**, ministrado pela **UNIRON**, ao (a) servidor (a) **MARLENE DO AMARAL RAMOS**, matrícula nº **300020028**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2721325** e o código CRC **662B46B9**.

Portaria nº 3561/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de agosto de 2018 .

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.302306/2018-17**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula n. **300122177**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/09/2017**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2769079** e o código CRC **2F6B3B44**.

Portaria nº 3568/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.278675/2018-81**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCILENA**

RAMOS PEREIRA, matrícula nº **300025833**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2772286** e o código CRC **176C8554**.

Portaria nº 3622/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.03977-0000/2009, cujo o objeto é suprimimento de fundos concedidos ao servidor Marcos Meireles Fonseca e Silva, outrora Representante de Ensino no município de Porto Velho, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando a Informação 33 (2554402) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2800113** e o código CRC **FFD43BD2**.

Portaria nº 3624/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.05460-0000/2009, cujo o objeto é suprimento de fundos concedidos ao servidor Marcos Meireles Fonseca e Silva, outrora Representante de Ensino no município de Porto Velho, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando a Informação 34 (2554897) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2802847** e o código CRC **3C65CCD8**.

Portaria nº 3649/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando nº 95/2018/SEDUC-CREARISRH, do Servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período de exclusão
VILMAR VICENTE NARDINO	300063491	01/06/2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2815824** e o código CRC **2AA48DF4**.

Portaria nº 3651/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.302504/2018-81**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELMA MARTINS FERREIRA BARBOSA VIANA**, matrícula nº **300026114**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2816093** e o código CRC **D352AE5F**.

Portaria nº 3652/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.300717/2018-78**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, ministrado pela FACULDADE SÃO LUÍS, ao (a) servidor (a) **DIRANILDES CHAVES REIS**, matrícula n. **300025784**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2816561** e o código CRC **92F3C8AF**.

Portaria nº 3654/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.262561/2018-10

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DARCIONE CARLOS DOS SANTOS**, mat. n. 300145980 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV**, na **ÁREA INDÍGENA/ JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/12/2017**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2816634** e o código CRC **215FCD27**.

Portaria nº 3656/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 28/08/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.306590/2018-09**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **ENSINO DE BIOLOGIA**, ministrado pela **FACULDADE FUTURA**, ao (a) servidor (a), **JÉSSICA LUANE SIMÕES DA SILVA**, matrícula nº **300139556**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2817306** e o código CRC **8DD47D9D**.

Portaria nº 3664/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.250523/2018-14.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, mat. n.

300058132 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/05/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2821457** e o código CRC **899BD87F**.

Portaria nº 3666/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.237048/2018-91.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALTAIR SANTANA TEOBALDO**, mat. n. 300141982 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **27/06/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2822781** e o código CRC **9555958B**.

Portaria nº 3669/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 29/08/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.015217/2017-52**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO FÍSICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE FUTURA**, ao (a) servidor (a), **FERNANDA DA SILVA LEITE**, matrícula nº **300140919**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2825382** e o código CRC **382E1050**.

Portaria nº 3694/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.059075/2018-16.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS**, mat. n. 300050853 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/EMEF GETÚLIO VARGAS**, em **COLORADO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que

regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **05/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2842168** e o código CRC **09B24141**.

Portaria nº 3699/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.310153/2018-81**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO: HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS, ao (a) servidor (a) **IRENE MARIA GUIMARAES**, matrícula n. **300015351**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2845611** e o código CRC **D293EC92**.

Portaria nº 3700/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de agosto de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.311128/2018-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula n. **300052451**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2846072** e o código CRC **9D93E854**.

Portaria nº 3701/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 30/08/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.311291/2018-88**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a), **THAIS LOPES SANTIAGO**, matrícula nº **300110056**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/12/2012**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2848172** e o código CRC **AD4433E4**.

Portaria nº 3702/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 30/08/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.301081/2018-81**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÁ / UNIJIPA**, ao (a) servidor (a), **ROBSON RONQUE DOS SANTOS**, matrícula nº **300128779**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2848974** e o código CRC **8F32C94D**.

Portaria nº 3703/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 30/08/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.299545/2018-82**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a), **ROSANA SILVESTRE ANDRE**, matrícula nº **300013250**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2849302** e o código CRC **7FD1E59E**.

Portaria nº 3708/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA SOUZA AMARAL, Engenheira Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2018, como gestora dos Contratos:

1. Contrato nº 354/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Cujubim/RO;
2. Contrato n. 210/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, município Ariquemes/RO;
3. Contrato n. 234/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, município Ariquemes/RO;
4. Contrato n. 221/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, município Ariquemes/RO; e
5. Contrato n. 259/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, município Ariquemes/RO;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/08/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2850563** e o código CRC **2FD7F143**.

Portaria nº 3709/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JADSON SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2018, como gestora dos Contratos:

1. Contrato nº 274/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Machadinho do Oeste/RO;
2. Contrato nº 284/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Machadinho do Oeste/RO;
3. Contrato nº 286/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Machadinho do Oeste/RO;
4. Contrato nº 270/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Machadinho do Oeste/RO;
5. Contrato nº 287/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Machadinho do Oeste/RO; e
6. Contrato nº 285/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Machadinho do Oeste/RO;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/08/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850914** e o código CRC **8C1ADDA2**.

Portaria nº 3710/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE QUINTELA LAMENHA, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de agosto de 2018, como gestor dos Contratos:

1. Contrato nº 248/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Cacaulândia/RO;
2. Contrato nº 318/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Cacaulândia/RO;
3. Contrato nº 242/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Porto Velho/RO; e
4. Contrato nº 200/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de aula - Padrão do Campo, no município de Candeias do Jamari/RO;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio

de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/08/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2852070** e o código CRC **32CA5690**.

Portaria nº 3712/2018/SEDUC-SEI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços do fornecimento de Hospedagem, Alimentação, Coffee Break, Água e Café, Auditório e Salas de Reuniões das Formações e Seminários do Programa de Fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - Programa Escola do Novo Tempo, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para compor sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída.

1. Jaqueline da Silva Almeida, matrícula nº 300115210, Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

2. Luciana Regina Nobre, matrícula nº 300039376, Especialista Pedagógica do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

3. Elisângela da Silva Araújo, matrícula nº 300027756, Especialista em Gestão do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elcilene Neves de Araujo Ribas, Gerente**, em 03/09/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/09/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2854469** e o código CRC **6519A244**.

Portaria nº 3713/2018/SEDUC-SEI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços do fornecimento de Passagens Terrestres, cedidas para atender as Formações e Seminários do Programa de Fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - Programa Escola do Novo Tempo, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para compor sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída.

1. Jaqueline da Silva Almeida, matrícula nº 300115210, Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

2. Luciana Regina Nobre, matrícula nº 300039376, Especialista Pedagógica do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

3. Elisângela da Silva Araújo, matrícula nº 300027756, Especialista em Gestão do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elcilene Neves de Araujo Ribas, Gerente**, em 03/09/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/09/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2854491** e o código CRC **62162971**.

Portaria nº 3733/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; Considerando o Processo Administrativo nº 0029.021779/2017-35, que tem como objeto a Construção de um banheiro (modulo sanitário, banheiro masculino e feminino em área coberta de 216,75m², contendo 30 inidades individuais e vestiários masculino e feminino) na E.E.E.F.M. Alejandro Yangué Mayor - Padrão FNDE, município de Ji-paraná/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 3242/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS de 03/08/2018, **a contar de 16 de agosto de 2018**, a servidora JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, pelo Servidor CARLOS HENRIQUE QUINTELA LAMENHA, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como gestor do Contrato.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/09/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina, Chefe de Unidade**, em 03/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2878221** e o código CRC **968613DF**.

Portaria nº 3734/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.088720/2018-16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, Presidente do Conselho Gestor Nadir Fernandes Costa, CPF n. 675.749.559-72, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 2173-3 Conta Corrente nº 22.264-X, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 22.010,00 e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 7.990,00.

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/09/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2879072** e o código CRC **8E9A7594**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Cabixi - RO	0029.074379/2018-11	EEEF Chico Mendes	EEEF Chico Mendes	00.742.884./0001-50	R\$ 72.091,24



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 27/08/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2783079** e o código CRC **8EBFEB72**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 308/2018/SUPEL/RO, doc. 2761346; o Termo de Adjudicação, doc. 2761422; o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO, doc. 2763459, e demais documentos constantes do Processo nº 0029.119119/2018-74, cujo objeto é a prestação de **serviços de agenciamento de viagens terrestres**, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do Estado de Rondônia, para o período de 12 meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 308/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - ME, CNPJ nº 10.886.827/0001-06.

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2811527** e o código CRC **DA28B802**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer Nº 1467/PGE/2017 (0784684) e Parecer 1526 (2767449), do Processo Administrativo nº 0029.019856/2018-78, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.06072-0000/2001, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Silvio Sergio Galvão pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Seringueiras, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente

concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2784466** e o código CRC **E1FD290B**.

SEJUCEL

Portaria nº 109/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Cacoal, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

A locação de palco, locação de iluminação de palco, locação de sistema de sonorização, locação de cobertura tipo piramidal, locação de 4 tendas 7x7, locação de arquibancada, locação de arena, locação de iluminação de arena de rodeio, locação de serviço de som volante nas ruas e avenidas, confecção de camisas manga longa. Para realização da VII Mostra Cultural da Cidade de Primavera de Rondônia que ocorrerá dia 31/08/2018 a 02/09/2018, referente ao processo **0032.281968/2018-97**.

A locação de banheiros químico, locação de iluminação de palco, locação de sistema de sonorização, locação de cobertura tipo piramidal, locação de alambrados, locação de palco, locação de

carro de som de publicidade, Para realização da 1ª Virada Cultural da Cidade de Espigão do Oeste-RO, que ocorrerá dia 06/09 a 07/09/2018 referente ao processo **01.1604.00313/2017**, com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
CHARLES PEREIRA DA SILVA	300133792
TANISMEIRE DO AMARAL	300136174
THAUANY DE LIMA FRANCISCO	300141867

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 31 de Agosto de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se

Publique-se

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente/SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 03/09/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2866231** e o código CRC **D591B5E9**.

SEAS

Portaria nº 507/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 4/2018/SEAS-URTARDM.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias de servidor **Giovane Soares Vidal** - matrícula nº **300110212**, referente ao exercício de 2017, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de **01.02. A 28.02.2018** , para ser usufruída em **01.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 03/09/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2668546** e o código CRC **5128BBFE**.

Portaria nº 516/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **SANDRA SAVEGNADO**, Matrícula nº 3545, ocupante do cargo de Extensionista Social Nível Médio, para responder como Gerente da Casa do Ancião, referente ao período de 01.09 a 30.09.2018, em substituição da servidora IONE BRAGA FARAGE, matrícula 300134775, por motivo de gozo de férias, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 03/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2778273** e o código CRC **0617A3F4**.

Portaria nº 519/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, o servidor **Lucas Antunes Gomes**, Matrícula nº 300132813, ocupante do cargo de Assessor Gerente Regional do PROCON, para responder como Gerente da Casa do Ancião, referente ao período de 01.09 a 30.09.2018, em substituição do servidor **Irineu José do Nascimento**, matrícula 300134775, por motivo de gozo de férias, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 03/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2822761** e o código CRC **23EEBC14**.

FEASE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de kit higiênico, para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia.

A Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.315761/2018-46, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de kit higiênico para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia, sendo que a empresa **DBS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 17.878.902/0001-28**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 17.520,00** (dezessete mil quinhentos e vinte reais)

Publique-se.

Sirlene Bastos

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 03/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2882748** e o código CRC **498C34A7**.

IDARON

Decreto n. XX de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.129970/2018-64,

RESOLVE:

I – **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de 02 de abril de 2018, o(a) servidor(a) **FERNANDA FERREIRA DA COSTA**, do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300110286, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na IDARON/ULSAV Nova Londrina.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 31/08/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2860163** e o código CRC **7A8F7F53**.

Portaria nº 460/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº

215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 460/2018/IDARON-DIDEP, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Ordem	Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Progressão para o grau	Início dos Efeitos Financeiros
1	01-1923.00095-0000/2016	300055740	FABIO FAGUNDES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	6	A	B	26/01/2016
2	01-1923.00292-0000/2017	300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	Fiscal Estadual Agropecuário	4	A	B	14/03/2017
3	01-1923.00289-0000/2017	300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	Fiscal Estadual Agropecuário	6	A	B	14/03/2017
4	01-1923.00371-0000/2017	300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	Fiscal Estadual Agropecuário	3	A	B	28/03/2017
5	01-1923.00412-0000/2017	300091517	DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	4	A	B	11/04/2017
6	01-1923.00431-0000/2017	300042682	JULIANA CAMPOS TAVARES	Fiscal Estadual	7	A	B	13/04/2017

				Agropecuário				
7	01-1923.00593-0000/2017	300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS NOITINHO	Fiscal Estadual Agropecuário	4	A	B	19/05/2017
8	01-1923.00745-0000/2017	300044804	PEDRO DE SOUSA BATISTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	7	A	B	09/06/2017
9	01-1923.00767-0000/2017	300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	4	A	B	12/06/2017
10	01-1923.00829-0000/2017	300113933	MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	3	A	B	26/06/2017
11	01-1923.00893-0000/2017	300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	4	A	B	14/07/2017
12	01-1923.00926-0000/2017	300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	7	A	B	25/07/2017
13	01-1923.00965-0000/2017	300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	6	A	B	07/08/2017
14	01-1923.00972-0000/2017	300094612	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	4	A	B	09/08/2017
15	01-1923.00991-0000/2017	300092308	WELTON SANTOS SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	4	A	B	17/08/2017
16	01-1923.01012-0000/2017	300057855	ANDREA RAMOS SIMÕES ALVES	Fiscal Estadual Agropecuário	6	A	B	22/08/2017
17	01-1923.00798-0000/2017	300115299	RENE SUAIDEN PARMEJANI	Fiscal Estadual Agropecuário	3	A	B	21/06/2017

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 06/08/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2541317** e o código CRC **26DEDE41**.

Portaria nº 510/2018/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto n. 108, de 15.06.2016, publicado no DOE em 15.06.2016, pg 01.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando os termos do Processo nº 0015.310695/2018-11, que suspende o gozo de férias do Presidente **ANSELMO DE JESUS ABREU**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017, que estava agendado para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, para o período de 01/09/2018 à 30/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor IULSF ANDERSON MICHELON, Matrícula: 300042676, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, nomeado no Cargo de Direção Superior Simbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, publicado no DOE n. 007 de 11/01/2018, na função de Presidente em Exercício, no período de 01.09.2018 a 02.10.2018, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

MAT. 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 03/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2881386** e o código CRC **AD2A6F13**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 012/2018-IDARON

CONTRATANTES: Contrato nº. 012/2018-IDARON que celebram a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e o Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo, 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário adaptado para PNE (portadores de necessidades especiais), 02 (duas) sala, 01 (uma) copa/cozinha, com garagem, rampa de acessibilidade às dependências do prédio, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Mirante da Serra/RO.

VALOR MENSAL: O valor do presente CONTRATO é de no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Processo nº.	Cód. U.O.	Unidade Gestora
0015.166624/2018-67	19023	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor R\$
20122122420870000	0240	339036-15	7.500,00
Total da Despesa			7.500,00

Reserva Orçamentária	
Número do Documento	Data de Emissão
2018NC00357	07/06/2018

DO PROCESSO: 0015.166624/2018-67

DO PRAZO: 24 meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - Locatário

José Carlos Pereira de Andrade – Locador

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/08/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2521993** e o código CRC **7B5058F6**.

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO, PALESTRAS E CURSOS. QUE ENTRE SICELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (IDARON) E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RONDÔNIA - AEFARO, NA FORMA ABAIXO:

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominada IDARON, pessoa jurídica de direito público constituída sob forma de autarquia pela lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, com estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 8.866, de 19 de julho de 1999, integrando a administração indireta do Estado de Rondônia, com sede na cidade de porto velho, sito a Av. Farquar, s/n, curvo II, 5º andar, Bairro Pedrinhas, neste ato representado pelo **Presidente ANSELMO DE JESUS ABREU**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 381.039 SSP/RO e do CPF nº 325.183.749-49, residente e domiciliado na LH 128, s/n, Zona Rural, no município de Ji-paraná/RO, CEP 76.914899, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RONDÔNIA - AEFARO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.787.196/0001-26, com sede em Rua dos Cravos, n. 2391, Bairro Santiago, na cidade de Ji-Paraná, neste ato representada pelo seu **Presidente JOSÉ ELIAS RAMOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.722.907 - SSP/GO e do CPF nº 310.542.931-04, doravante denominada AEFARO, CONSIDERANDO *o interesse público e social do estágio curricular, palestras e cursos como uma estratégia de profissionalização de alunos, que complementa o processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em instrumento de sua integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, resolveram celebrar entre si o presente* **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido, no que couber pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 18.221/2013 e alterações posteriores no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008 e alterações, e demais documentos constantes do processo Administrativo e mediante as condições estipuladas nas seguintes Clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto

O presente Termo de Cooperação objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, palestras e cursos, pelo IDARON, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela Instituição de Ensino que se encontra associada à AEFARO. São as seguintes EFAs.

Escolas Família Agrícola (Associações locais) em funcionamento, sendo elas: a Escola "Itapirema" no município de Ji-Paraná com Ensino Médio Profissionalizante de curso Técnico em Agropecuária, a escola "Chico Mendes" no município de Novo Horizonte D'Oeste com Ensino Médio Profissionalizante de curso Técnico em Agropecuária, a escola "Vale do Paraíso" no município de Vale do Paraíso com Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, a escola "Vale do Guaporé" no município de São Francisco do Guaporé com Ensino Médio Profissionalizante de curso Técnico em Agropecuário e a escola "Dom Antônio Possamai" no município de Jarú com Ensino Médio Profissionalizante de curso Técnico em Agroecologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os estágios previstos neste Termo de Parceria serão realizados nas dependências da IDARON, consoante explicitado nos correspondentes Termos de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo não possui fins lucrativos, observando sua natureza de objeto donativo, de tal modo não se permite o repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA — Do Termo de Compromisso de estágio.

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre a IDARON e o aluno, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, através do coordenador/a de estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Termos de Compromisso de que trata esta Cláusula deverão fazer referência expressa ao presente Termo de Cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA — Do Plano de Estágio.

O IDARON, para bem atender à finalidade do presente Termo de Cooperação, obriga-se a propiciar ao aluno estagiário todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado e aprovado, bem como designando supervisor para acompanhar e auxiliar o aluno em suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Estágio, rubricado pelo estudante, pela Instituição de Ensino e pela IDARON, será incorporado ao termo de compromisso como anexo obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA — Da Seleção de Alunos

A IDARON reserva-se o direito de efetuar prévia entrevista dos alunos candidatos a vagas disponíveis para estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação de alunos será feita pela Instituição de Ensino mediante solicitação formal a IDARON.

CLÁUSULA QUINTA — Dos benefícios

A IDARON não concederá nenhum tipo de bolsa, auxílio-transporte em pecúnia ou, qualquer outro tipo de remuneração aos estagiários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Em se tratando de estágio obrigatório, assim considerado aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso cuja carga horária seja requisito para aprovação e obtenção de diploma, não haverá a concessão da bolsa de estágio e do auxílio-transporte pelo IDARON.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As atividades de Estágio, não caracterizará vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA — Da Jornada de Atividade

A jornada de atividade em estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, de forma a manter compatibilidade com as atividades escolares do aluno e não ultrapassar:

I — 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II — 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio relativo a cursos que alteram teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA — Do Recesso

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA — Das Obrigações Especiais

Sem prejuízo das obrigações constantes das demais cláusulas deste convênio, constituem:

I — Obrigações do IDARON:

- a) Indicar o empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- b) Cumprir, em relação a cada Termo de Compromisso, o conteúdo programático do Plano de Estágio de que trata a Cláusula Terceira;
- c) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do aluno estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência ao trabalho;
- d) Proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico do aluno estagiário;
- e) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com visto obrigatório do estagiário;
- f) Auxiliar a Instituição de Ensino, quando solicitado, na elaboração da programação do estágio e dos critérios de avaliação de sua execução;
- g) Auxiliar a Instituição de Ensino na avaliação final do aluno estagiário, quando solicitado, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;
- h) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar o correspondente certificado de estágio, quando houver aproveitamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- i) Informar a disponibilidade de vagas referente à sua programação de estágio à Instituição de Ensino;
- j) Manter, à disposição da fiscalização, os documentos que comprovem a relação de estágio.

II — Obrigações da Instituição de Ensino:

- a) Elaborar, em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo IDARON, a programação técnica do estágio, definindo, inclusive, os critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- b) Celebrar termo de compromisso com o estudante, a ser assistido caso seja relativamente incapaz, e com a IDARON, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- c) Indicar o professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio obrigatório, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades desenvolvidas;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- f) Comunicar imediatamente ao IDARON, por escrito, todos os casos de desligamento de aluno estagiário, em relação aos cursos abrangidos por este Termo de Parceria, seja qual for o motivo, inclusive em decorrência de conclusão de curso;
- g) Proceder às avaliações semestral e final do aluno estagiário, através do Coordenador ou Orientador do Curso, com a colaboração do IDARON, quando solicitado, por meio dos respectivos Empregados Supervisores, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final elaborado pelo estagiário, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;

- h) Fornecer ao IDARON, quando solicitado, uma cópia do Relatório final de cada aluno estagiário por ocasião da conclusão do estágio;
- i) Providenciar, direta ou indiretamente, a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor do aluno estagiário, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;

CLÁUSULA NONA — Da Vigência.

O presente Termo de Parceria terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA— Da Rescisão.

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições poderá a partícipe prejudicada dar por findo o presente Termo de Cooperação, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior devidamente demonstrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Da Denúncia.

Quaisquer das partícipes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderão dar por findo o presente Termo de Parceria, desde que o faça por escrito, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Da Publicidade.

O extrato deste Termo de Parceria será levado à publicação pelo IDARON no Diário Oficial do Estado em até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Do Foro.

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo de Parceria, as partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho Estado de Rondônia.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

JOSÉ ELIAS RAMOS DOS SANTOS
Presidente da AEFARO - Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/08/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2847697** e o código CRC **46938FAF**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **0015.277469/2018-11**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do **distrito de Novo Plano**, que fica localizado no município de Chupinguaia - Rondônia, para com o senhor Altair Campos Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF 361.997.371-12, sendo o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o imóvel localizado no distrito de Novo Plano, no município de Chupinguaia.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui

Presidente em exercício - IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 24/08/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2784379** e o código CRC **43D39C92**.

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica DAIANE DE JESUS SILVA, matrícula nº 300139860, ASSESSOR TECNICO II(CDS-03), lotação: Ulsav de Triunfo, a restituir a quantia de R\$ 291,14 (duzentos e noventa e um reais e catorze centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de exoneração nº 0015.183920/2018-22, percebida indevidamente a título de salários referente o mês de junho/18, pois sua exoneração foi a contar de 01/06/18, a ser depositada na conta salário da Superintendência Estadual de Administração de Recursos Humanos – SEARH, Banco 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X Calama. Conta Corrente nº 13.390-6 CNPJ 07.824.639/0001-30, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, caso assim não proceda, no prazo estipulado.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 27/08/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2802395** e o código CRC **3FF805AE**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, junto ao locador do imóvel, o senhor **Altair Campos Neto**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 361.997.371-12, residente domiciliado Avenida Airton Senna, S/N, CEP: 76.990-000, distrito de Novo Plano, que fica localizado no município de Chupinguaia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob nº do SEI 0015.277469/2018-11**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui

Presidente em exercício - IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 24/08/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2784726** e o código CRC **4E6D1220**.

EMATER

Portaria nº 252/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o Extensionista Rural Nível Superior, **DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO**, matrícula 4202, do Escritório Regional de Colorado do Oeste para o Escritório Local de Colorado do Oeste.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 03/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 03/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2870767** e o código CRC **902C8ED0**.

Portaria nº 253/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Requerimento datado em 03/09/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a pedido, a Extensionista Rural Nível Superior, **LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA**, matrícula 4195, do Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira Mamoré para a Gerência Técnica-GETEC/CENGE e **DESIGNAR**, para ser Responsável Técnica do Programa Nacional de Crédito Fundiário-PNCF, no âmbito da EMATER-RO, com as seguintes atribuições:

- Encaminhar comunicações técnicas junto à equipe da SEAGRI/UTE;
- Fazer interlocuções da SEAGRI/UTE com os Gerentes Regionais, Locais e Técnicos de campo;
- Cadastrar no Sistema de Informação Gerencial do PNCF/SIAG/CPF;
- Participar de reuniões técnicas relacionadas ao Programa;
- Prestar informações a Diretoria Técnica e Presidência da EMATER sobre o andamento dos projetos;
- Adotar providências quanto aos encaminhamentos dos projetos no âmbito da EMATER-RO;
- Demais ações relacionadas à execução do PNCF no âmbito da EMATER-RO.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 03/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 03/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2871146** e o código CRC **DA3D167F**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

O Diretor Vice - Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO “ESTANTES EM AÇO”** PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE O ARQUIVO GERAL DA EMATER, SOB A RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DE SERVIÇO – GESER. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ Nº 05.255.167/0001-17**, vencedora do **Lote 01**, com valor unitário de R\$ 141,55 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 10.474,70** (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **Valor total da Licitação R\$ 10.474,70 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).** Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2881456** e o código CRC **EEECB6B8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.139033/2018-57

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **ANDERSON KUHL**, perfazendo o valor de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 09 a 11/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 30/08/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2845273** e o código CRC **64AA7949**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.166802/2018-90

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA as prestações de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) **Oseias Antônio Constâncio e Reginaldo Gama Pedroso**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) cada, no dia 04/06/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 30/08/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2844944** e o código CRC **6FCFB46D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.156861/2018-50

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA as prestações de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) **Cleziane Alves Pereira e André Luis Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) cada, no período de 01 a 03/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 30/08/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2843082** e o código CRC **FD669746**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.156861/2018-50

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **JUCINEI ROBERTO DE FREITAS**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 24/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 30/08/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2841920** e o código CRC **B7009334**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.145915/2018-51

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **RODRIGO RAFAEL FERREIRA**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 23/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 30/08/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2839656** e o código CRC **EEC79F15**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.074094/201861

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA as prestações de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) **Albertina Marangoni Bottega, Erik Silva Gomes** perfazendo o valor de R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) cada e **Wania Ressutti** perfazendo o valor de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 23 a 25/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 30/08/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2845878** e o código CRC **15FA280C**.

Diário assinado eletronicamente por **Gilson Barbosa, Diretor**, em 05/09/2018, às 13:37.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.117247/2018-13

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 203/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Veículo tipo caminhão leve, em ano vigente, com cabine metálica com ar condicionado, zero quilômetro, na cor predominante branca, , nas especificações mínimas a seguir: motor de no mínimo 04 cilindros movido à diesel, potência mínima de 150cv, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE, transmissão 4 x 2 com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, PBT mínimo de 8.000 kg, CARROCERIA em madeira ou aço, tipo carga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.350 kg, com faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado em nome do Governo do Estado de Rondônia, com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho, com garantia de no mínimo 01 (ano) sem limite de quilometragem, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e frete incluso até o local especificado para entrega). Deverá ter registro no FINAME.	53,00	UNIDADE	AGRALE A8700	R\$ 173.103,76	R\$ 147.000,00	-15,08	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
0002	Veículo tipo caminhão leve, em ano vigente, com cabine metálica com ar condicionado, zero quilômetro, na cor predominante branca, , nas especificações mínimas a seguir: motor de no mínimo 04 cilindros movido à diesel, potência mínima de 150cv, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE, transmissão 4 x 2 com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, PBT mínimo de 8.000 kg, CARROCERIA em madeira ou aço, tipo carga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.350 kg, com faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado em nome do Governo do Estado de Rondônia, com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho, com garantia de no mínimo 01 (ano) sem limite de quilometragem, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e frete incluso até o local especificado para entrega). Deverá ter registro no FINAME.	17,00	UNIDADE	VW	R\$ 173.103,76	R\$ 173.100,00	0,00	ECS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.117247/2018-13**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 203/2018**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - SEAGRI**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 334/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/09/2018**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2018**Márcio Rogério Gabriel**
Superintendente**Marcia Carvalho Guedes**
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.118.203/0001-02	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	BR 634 Km 1, S/N - Lagoa	PORTO VELHO - RO	GILVAN GUIDIN	411.783.861-04	(69)3216-9645/98114-1742
08.206.867/0001-00	ECS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME	DUQUE DE CAXIAS 450, 1104 - CENTRO	UBERLANDIA - MG	LOURINICE BARBOSA DE OLIVEIRA	660.962.866-15	(34)3216-1070



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 290/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS, datado de 02 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130037, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **03 de setembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante 1.ª edição de 2018 do programa "TRT na Comunidade", no dia 14 de abril de 2018, conforme a Portaria n.º 540/2018-GAB/DPE, de 13 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 72, de 19 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 291/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Janine Silva Ocampo, datado de 06 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **JANINE SILVA OCAMPO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130387, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **04, 05 e 06 de setembro e 1.º, 03 e 04 de outubro de 2018**, em virtude dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme a Certidão da 2.ª Zona Eleitoral datada de 31 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 292/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Nara Caroline Gomes Ribeiro, datado de 08 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **NARA CAROLINE GOMES RIBEIRO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130451, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **30 e 31 de agosto de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 05 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 293/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Elisa Rodrigues de Miranda, datado de 09 de agosto de 2018,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a pedido da servidora **ELISA RODRIGUES DE MIRANDA**, Assessora I, matrícula n.º 300130375, lotada na Comarca de Vilhena/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 06 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o mutirão de atendimento que aconteceu na Comarca de Vilhena no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 559/2018-GAB/DPE, de 18 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 76, de 25 de abril de 2018;

b) no dia 10 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 294/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido em dois requerimentos da servidora Kedma Almeida Silva, datados de 10 e de 22 de agosto 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o gozo de 01 (uma) folga compensatória pela servidora **KEDMA ALMEIDA SILVA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130456, lotada na Comarca de Jarú/RO, no dia **27 de agosto de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2016 (de 25 a 31.7.2016 e de 03 a 09.10.2016), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 10 de agosto de 2018.

Art. 2.º CONCEDER, a pedido, outras 07 (sete) folgas compensatórias à servidora, a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2016 (de 25 a 31.7.2016 e de 03 a 09.10.2016), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 10 de agosto de 2018.

b) nos dias 31 de agosto e 03, 04 e 05 de setembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017 (de 06 a 13.02.2017 e de 06 a 13.3.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 10 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 295/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Samantha Sales Jansen Pereira, datado de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128688, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 07 (sete) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 31 de agosto de 2018 e 03, 14, 17 e 21 de setembro de 2018, em virtude dos servidores prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme as certidões da 6.ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, datadas de 14 de agosto de 2018;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

b) nos dias 24 e 28 de setembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário no período de 12 a 19.02.2018, conforme a certidão da Corregedoria-Geral datada de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 298/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Angélica Mariano da Silva Rocha, datado de 02 de agosto 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ANGÉLICA MARIANO DA SILVA ROCHA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130486, lotada na Comarca de Jaru/RO, 09 (nove) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 06 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018;

b) nos dias 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 1.º de agosto de 2018;

c) nos dias 14, 17, 18 e 19 de setembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 1.º de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 299/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Uéslei Ribeiro da Silva, datado de 06 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **UÉSLEI RIBEIRO DA SILVA**, Assessor III, matrícula n.º 300130432, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **05 e 06 de setembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "I Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 19 de maio de 2017, conforme a Portaria n.º 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017, publicada no DOE n.º 123, de 04 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 300/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Giovane de Souza Maia, datado de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **GIOVANE DE SOUZA MAIA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130614, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos de panfletagem, triagem e treinamento desenvolvidos durante o "Casamento Comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017, e a Portaria n.º 1835/2017-GAB/DPE, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 05, de 09 de janeiro de 2018;

b) no dia 13 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a "III Roda de conversas sobre Direitos Humanos" no dia 19 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 694/2018-GAB/DPE, de 19 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 92, de 15 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 301/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Laura Marinho Zarranz, datado de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **LAURA MARINHO ZARRANZ**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300118465, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **03, 04, 05 e 06 de setembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (de 22.01.2018 a 29.01.2018 e de 18.6.2018 a 25.6.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 302/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor David Alexander Carvalho Gomes, datado de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130839, lotado na Comarca de Buritis/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **05 e 06 de setembro de 2018**, em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018, conforme Certidão da Corregedoria-Geral datada de 30 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 303/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Juliana Maia Correa, datado de 15 de agosto de 2018,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **JULIANA MAIA CORREA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130495, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2018, em virtude da atuação no “Projeto de Atendimento” realizado no período de 18 a 31 de maio de 2017, conforme a Portaria n.º 865/2017-GAB/DPE, de 13 de julho de 2017, publicada no DOE n.º 132, de 17 de julho de 2017;

b) no dia 13 de setembro de 2018, em virtude da atuação no Plantão n.º 11/2017, no período de 13.3.2017 a 20.3.2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 23 de março de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 304/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Fabiana Franco Viana, datado de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **FABIANA FRANCO VIANA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130737, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **13 e 14 de setembro de 2018**, em virtude dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme a Certidão da 2.ª Zona Eleitoral datada de 31 de outubro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 305/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Lara Gomes Damasceno, datado de 02 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **LARA GOMES DAMASCENO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130626, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 17 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos no projeto “Vamos conciliar”, no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 618/2018/GAB/DPE, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018;

b) nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 07 (sete) dias cada, nos períodos de 29.01.2018 a 05.02.2018 e de 19.02.2018 a 26.02.2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 12 de março de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 306/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Emanuele Luciane Esteves Crisostomo, datado de 02 de agosto 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128649, lotada na Comarca de Vilhena/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **08, 09, 10 e 11 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (nos períodos de 05.02.2018 a 11.02.2018 e de 07.5.2018 a 13.5.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 21 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 307/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido nos requerimentos da servidora Barbara Barbosa Lima, datados de 09 e 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **BARBARA BARBOSA LIMA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300069327, lotada na Comarca de Vilhena/RO, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 11 de outubro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o mutirão de atendimento que aconteceu no dia 05 de maio de 2018 na Comarca de Vilhena, conforme a Portaria n.º 559/2018-GAB/DPE, de 18 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 76, de 25 de abril de 2018;

b) no dia 15 de outubro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018;

c) nos dias 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 07 (sete) dias cada, nos períodos de 09.4.2018 a 15.4.2018 de 28.5.2018 a 03.6.2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 308/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido nos requerimentos da servidora Barbara Barbosa Lima, datados de 09 e 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **SUZANE SANTANA DE ANDRADE COSTA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130671, lotada na Comarca de Jaru/RO, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 31 de outubro de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos no projeto "Vamos conciliar", no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 618/2018/GAB/DPE, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018.

b) no dia 1.º de novembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

c) nos dias 05, 06, 08 e 09 de novembro de 2018, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 30 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 309/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Viviane Selhorst e Silva Crochi Ledesma, datado de 13 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130662, lotada na Comarca de Cacoal/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias, referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 01.11.2018 a 30.11.2018 para o interstício de **02.01.2019 a 30.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 310/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário Márcio Calado da Silva, datado de 06 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso remunerado ao estagiário de Direito **MÁRCIO CALADO DA SILVA**, matrícula n.º 300130691, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, para gozo **no período de 10.9.2018 a 24.9.2018**, conforme o art. 19.º da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 311/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário do servidor Uéslei Ribeiro da Silva, datado de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **UÉSLEI RIBEIRO DA SILVA**, Assessor III, matrícula n.º 300130432, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, de 01.02.2019 a 02.03.2019, transferindo-se o gozo para os interstícios de **07.01.2019 a 21.01.2019** e de **01.7.2019 a 15.7.2019**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 313/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário do servidor Matheus Bastos Prudente, datado de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **MATHEUS BASTOS PRUDENTE**, Assessor I, matrícula n.º 300127612, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, de 01.10.2018 a 30.10.2018, transferindo-se o gozo para os interstícios de **01.11.2018 a 15.11.2018 e de 15.02.2019 a 01.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 314/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Laura Marinho Zarranz, datado de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **LAURA MARINHO ZARRANZ**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300118465, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias, referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 01.10.2018 a 30.10.2018 para o interstício de **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 315/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Marinete Rodrigues Furtado, datado de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **MARINETE RODRIGUES FURTADO**, matrícula n.º 300130740, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, para gozo no **período de 13.9.2018 a 27.9.2018**, conforme o art. 19.º da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 316/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Karla Divina Perilo, datado de 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **KARLA DIVINA PERILO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300127358, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias, referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 01.10.2018 a 30.10.2018 para os interstícios de **01.10.2018 a 15.10.2018** e de **15.01.2019 a 29.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 317/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Renata Cristina de Souza, datado de 15 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **RENATA CRISTINA DE SOUZA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128003, lotada na Comarca de Espigão do Oeste/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias, referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 01.11.2018 a 30.11.2018 para o interstício de **03.12.2018 a 01.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 318/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Paulo Marcelo Silvestrini, datado de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **PAULO MARCELO SILVESTRINI**, Analista em Comunicação Social/Jornalismo, matrícula n.º 300130497, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **12, 13 e 14 de setembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "I Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 19 de maio de 2017, conforme a Portaria n.º 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017, publicada no DOE n.º 123, de 04 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 320/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Letícia do Lago Barbosa, datado de 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o gozo de 01 (uma) folga compensatória pela servidora **LETÍCIA DO LAGO BARBOSA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130467, lotada na Comarca de Ji-Paraná/RO, usufruída em 17 de agosto de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no ano de 2018 (de 05 a 12.3.2018 e de 07 a 14.5.2018), conforme a certidão da Corregedoria-Geral datada de 26 de junho de 2018.

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória à servidora, a ser usufruída no dia **23 de novembro de 2018**, também em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no ano de 2018 (de 05 a 12.3.2018 e de 07 a 14.5.2018), conforme a certidão da Corregedoria-Geral datada de 26 de junho de 2018.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1218/2018-GAB/DPE Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 001/2018-Comissão eSocial/DPE, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR as servidoras abaixo mencionadas, com efeitos financeiros a partir de **28.8.2018**, na Portaria n.º 1122/2018-GAB/DPE, de 10 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 148, de 14 de agosto de 2018, que criou a Comissão de Trabalho Especial, para, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar os estudos, as discussões e a implantação das medidas necessárias à adaptação desta Defensoria ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e nomeou seus respectivos membros.

Nome	Matrícula	Cargo/função
DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA	300130815	Técnica Administrativa
CARLA CLARO CAMPOS	300130641	Técnica em Contabilidade

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1219/2018-GAB/DPE Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 106/CE/DPE-RO, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR as servidoras abaixo indicadas a participem do curso “eSocial (novo sistema de controle das obrigações trabalhistas, previdências e fiscais)”, ministrado pela empresa CCAGP – Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Gestores Públicos, no dia **31 de agosto de 2018**, das 08h às 12h30 e das 14h às 18h, no Oscar Hotel Executive (Av. 7 de Setembro, n.º 934, centro), em Porto Velho/RO.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
GESIANE PAGANI FERREIRA	300130790	Analista Jurídica
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXAO	300014781	Agente de Atividade Administrativa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1220/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pela aprovada no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-a para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSICÃO	RECOLOCAÇÃO
THAYS COSTA ELHKE	28. ^a	73. ^a

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1221/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1287.2018-DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para realizarem visita técnica domiciliar a uma assistida residente no município de Itapuã do Oeste/RO e visitas técnicas institucionais, na mesma localidade, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) e a uma escola municipal, com a finalidade de realizar entrevistas psicológicas e observação *in loco* no contexto de uma ação de pedido de guarda de menor, no dia **21 de setembro de 2018**.

Designados	Matrícula	Cargo/função
SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	300130582	Analista em Psicologia
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	300124468	Assessor I

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1222/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila formulado pela candidata Thays Costa Elhke – 28.ª posição, conforme a Portaria n.º 1220/2018-GAB/DPE, de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária de Direito Thamires Oliveira Alexandre de Caires, lotada no SUS Mediado, a contar de 27.8.2018, conforme a Portaria n.º 1216/2018-GAB/DPE, de 27 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **05 de setembro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
ANDERSON DA SILVA COSTA	29.ª
GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	30.ª

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão

PORTARIA N.º 1228/2018-GAB/DPE Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0420.2018-DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300102705, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como gestor titular do Contrato n.º 008/2018/DPE/RO, que tem como objeto a contratação de seguro do veículo adaptado para a unidade móvel de atendimento desta Defensoria e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0420.2018/DPE-RO.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300130181, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como gestor suplente do referido contrato.

Art. 3.º DESIGNAR a servidora **ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130475, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 4.º DESIGNAR o servidor **RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES**, Assessor I, matrícula n.º 300126300, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do referido contrato.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1231/2018-GAB/DPE Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 119-2018-DPE-SMG-RO, de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Ana Paula Azeredo Carneiro Souza – 4.ª reposição, Portaria n.º 1163/2018-GAB/DPE de 16 de agosto de 2018, do VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **05 de setembro de 2018**, às 10h:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIREITO – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Candidato(a)	Colocação
BRUNO MAYCON RIBEIRO	1. ^a

DIREITO – JARU

Candidato(a)	Colocação
DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	1. ^a

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.
XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.

PORTARIA N.º 1233/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-o para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	30. ^a	75. ^a

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1234/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-a para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
ANDERSON DA SILVA COSTA	29. ^a	74. ^a

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1235/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila formulado pelo candidato Anderson da Silva Costa – 29.^a posição, conforme a Portaria n.º 1234/2018-GAB/DPE, de 30 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila formulado pela candidata Gabrielle Santos de Oliveira – 30.^a posição, conforme a Portaria n.º 1233/2018-GAB/DPE, de 30 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **06 de setembro de 2018**, às 10h:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
ALINE CAVALCANTE CORDEIRO	31. ^a
ENIO LUCENA VAZ	32. ^a

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

		física e mental	
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão

PORTARIA N.º 1237/2018-GAB/DPE Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0592.2017-DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nomeadamente o seu art. 14, inciso I;

CONSIDERANDO o art. 30, inciso VII, do Regulamento n.º 47/2008 (Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **DANILO LIMA MONTEIRO**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130700, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como gestor titular da Ata de Registro de Preços n.º 012/2016/DPE/RO, que tem como objeto a contratação de serviços de *coffee break* para esta Defensoria e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0592.2017-DPE-RO.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300130181, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como gestor suplente da referida ata de registro de preços.

Art. 3.º DESIGNAR a servidora **ALINNE ASSIS DE OZEDA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130720, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular da referida ata de registro de preços.

Art. 4.º DESIGNAR o servidor **PAULO MARCELO SILVESTRINI**, Analista em Comunicação Social - Jornalismo, matrícula n.º 300130497, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal suplente da referida ata de registro de preços.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1238/2018-GAB/DPE Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados por esta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0402.2014/DPE-RO;

CONSIDERANDO a designação do Defensor Público Rafael Miranda Santos para atuar como Coordenador do Núcleo da Comarca de Cerejeiras, conforme a Portaria n.º 864/2018-GAB/DPE, de 25 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 116, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a Defensora Pública Substituta **FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Colorado do Oeste/RO, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 014/2014/DPE/RO, que tem como objeto a contratação de serviços de monitoramento de segurança eletrônica de alarmes para a Comarca de Cerejeiras desta Defensoria e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0402.2014/DPE-RO, função para a qual foi designada pela Portaria n.º 280/2017/GAB/DPE, de 06 de março de 2017, publicada no DOE n.º 45, de 09 de março de 2017.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público Substituto **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, matrícula n.º 300130812, lotado na Comarca de Cerejeiras/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1240/2018-GAB/DPE Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1232.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participem do curso atualizado sobre “Licitação, Contratação, Gestão, Obras e Serviços de Engenharia”, ministrado pela Premier Treinamentos nos dias **03, 04, e 05 de setembro de 2018**, das 08h30 às 12h e das 14h às 18h, no Hotel Golden Plaza (Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 810, bairro Nova Porto Velho), em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
ANDERSON SÁ MARCHIORO	300130793	Chefe da Divisão de Engenharia
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	300130843	Analista Jurídico
CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA	300126512	Chefe do Grupo de Aquisições
ELIZETH MENDES DE MORAIS	300124719	Auditora-Chefe
LUAN HORTIZ CAMPOS	300130630	Técnico Administrativo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1242/2018-GAB/DPE Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o memorando do Núcleo da Cidadania expedido em 27 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1212/2018-GAB/DPE, de 24 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 158, de 28 de agosto de 2018, que designou membro e servidores para atuarem no evento voltado para a inclusão social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, promovido pelo grupo Alumni Rondônia Chapter, no dia 26 de agosto de 2018.

Assim, **onde se lê:**

“Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo relacionados [...]:

Designados	Matrícula	Cargo/função
SERGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor Público
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	300122269	Assessor Especial I
JUAN DIEGO MENDONCA DE QUEIROZ	300130729	Assessor de Defensor Público
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	300124468	Assessor I”

leia-se:

“**Art. 1.º DESIGNAR** o Defensor Público e os servidores abaixo relacionados [...]:

Designados	Matrícula	Cargo/função
SERGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor Público



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUAN DIEGO MENDONCA DE QUEIROZ	300130729	Assessor de Defensor Público
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	300124468	Assessor I
ROSENILDE BARROS DE MOURA	300015571	Auxiliar de Atividade Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1243/2018-GAB/DPE Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1167/2018-GAB/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018, e a posse do servidor Wagner Pereira da Silva, no dia 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, inicialmente na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **30.8.2018**, o servidor abaixo, do seguinte modo:

Nome	Cargo - Especialidade	Lotação inicial
WAGNER PEREIRA DA SILVA	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Grupo de Serviços Gerais – Sede/Porto Velho

Art. 2.º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão onde que estiver lotado, podendo ser livremente designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

EDITAL N.º 047/DRH/DPE, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse dos candidatos nomeados pela Portaria n.º 1196/2018-GAB/DPE, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 157, de 27 de agosto de 2018 (disponibilizado em 28.8.2018), abaixo relacionados.

Comarca de lotação prevista	Cargo/ Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Guajará-Mirim / Vilhena	Técnico da Defensoria Pública - Oficial de Diligência	23. ^a / Geral	SANDRIELY SOARES RODRIGUES DA COSTA	006.314.53-245
	Técnico da Defensoria Pública - Oficial de Diligência	24. ^a / Geral	MAIK HEMISON BRAMINI	668.565.90-253

1. O candidato deverá observar os seguintes anexos deste Edital:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	TERMO DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o e-mail, drh@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 29.8.2018 a 27.9.2018	Das 08h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 29.8.2018 a 27.10.2018	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 29.8.2018 a 27.9.2018	Das 08h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 29.8.2018 a 27.10.2018	

Obs.: A documentação deve entregue, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residir nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.
ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	
1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.	
1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.	
1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
2 OUTRAS INFORMAÇÕES	
2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.	
2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.	
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.	
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.	
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.	
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.	

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade _____, por meio da Portaria n.º 1196/2018-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia n.º 157, em 27 de agosto de 2018 (disponibilizado em 28.8.2018), vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 29 de agosto de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública - Oficial de Diligência	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e da Cultura e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D”.
---	---

ANEXO VI - TERMO DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: Técnico da Defensoria Pública - Oficial de Diligência	
CLASSIFICAÇÃO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CELULAR:
E-MAIL:	

Considerando a Portaria n.º 1196/2018-GAB/DPE, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 157, de 27 de agosto de 2018, dentre as opções de lotação listadas abaixo, declaro optar por (marcar com um X):

___ VILHENA

___ GUAJARÁ MIRIM

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

EDITAL N.º 048/DRH/DPE, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse do candidato nomeado pela Portaria n.º 1209/2018-GAB/DPE, de 24 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 158, de 28 de agosto de 2018 (disponibilizado em 29.8.2018), abaixo relacionado.

Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	101. ^a / Geral	COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	910.266.792-49

1. O candidato deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o e-mail, drh@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 30.8.2018 a 28.9.2018	Das 08h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 30.8.2018 a 28.10.2018	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 30.8.2018 a 28.9.2018	Das 08h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 30.8.2018 a 28.10.2018	

Obs.: A documentação deve entregue, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

		nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade _____, por meio da Portaria n.º 1209/2018-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia n.º 158, em 28 de agosto de 2018 (disponibilizado em 29.8.2018), vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 30 de agosto de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
--	---

PORTARIA N.º 182/2018-CG/DPE Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 60, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **GEORGE BARRETO FILHO**, matrícula n.º 300102425, lotado na Comarca de Vilhena/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **05 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre de 2018, conforme Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 10 de abril de 2018, nos termos da Portaria n.º 159/2018-CG/DPE, de 1.º de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 183/2018-CG/DPE Porto Velho, 27 de agosto de 2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 59, datado de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público-Geral **MARCUS EDSON DE LIMA**, matrícula n.º 300093588, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 10 (dez) folgas compensatórias a serem usufruídas **no interstício de 01 a 10 de outubro de 2018**, em virtude da atuação nas atividades administrativas e de gestão desta Defensoria durante o recesso forense, entre os dias 20.12.2017 e 06.01.2018, nos termos da Portaria n.º 149/2018-GAB/DPE, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 22, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 184/2018-CG/DPE Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 63, de 15 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno/RO, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, em virtude da atuação no "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017, e a Portaria n.º 099/2018-CG/DPE, de 19 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 75, de 25 de abril de 2018;

b) nos dias 10, 11 e 15 de outubro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados na preparação e execução do "VIII Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", cujas provas aconteceram no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018;

c) no dia 16 de outubro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 185/2018-CG/DPE Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 44, datado de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **LUCAS DO COUTO SANTANA**, matrícula n.º 300130331, lotado na Comarca de Jaru/RO, os termos Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o mês de novembro, transferindo-se o gozo para o interstício de **20.11.2018 a 19.12.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 186/2018-CG/DPE

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 57, datado de 13 de agosto de 2018, e o *e-mail* recebido no dia 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARINA DANTAS PEREIRA**, matrícula n.º 300130806, designada para atuar nas Comarcas de São Francisco do Guaporé/RO e de Costa Marques/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **10 de setembro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre do ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 09 de agosto de 2018.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias referentes à atuação em escalas de plantão judiciário, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 09 de agosto de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 187/2018-CG/DPE

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 61, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **EDER MAIFREDE CAMPANHA**, matrícula n.º 300129917, lotado na Comarca de Ariquemes/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em escalas de plantão judiciário no 2.º semestre do ano de 2016, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 20 de janeiro de 2017 e a Portaria n.º 274/2017-GAB/DPE, de 02 de março de 2017, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 188/2018-CG/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 62, datado de 15 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula n.º 300129865, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **03 de setembro de 2018**, decorrente do período de trânsito de 15 (quinze) dias, deferido no Processo n.º 3001.0989.2017/DPE-RO, nos termos da Portaria n.º 125/2018-CG/DPE, de 10 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 126, de 13 de julho de 2018.

Art. 2.º Restarão 02 (duas) folgas compensatórias, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 189/2018-CG/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 64, datado de 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, matrícula n.º 300102428, lotada na Comarca de Ji-Paraná/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **19 de junho de 2019**, em virtude dos trabalhos realizados na preparação e execução do "VIII Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", cujas provas aconteceram no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 190/2018-CG/DPE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 65, datado de 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Rolim de Moura/RO, 14 (catorze) folgas compensatórias a serem usufruídas nos interstícios de **10 a 13 de setembro de 2018** e de **19 a 28 de novembro de 2018**, em virtude da atuação na escala de Regime Especial de Trabalho no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, conforme a Portaria n.º 069/2017/CG/DPE, de 28 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 224, de 30 de novembro de 2017, e nos termos da Resolução n.º 61-CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 179, de 22 de setembro de 2017.

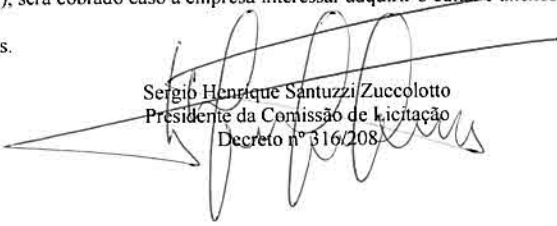
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2018
PROCESSO Nº 611/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Estacionamento da Feira Municipal conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Departamento Estadual de Estrada e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, **Convênio nº: 105/18/PJ/DER-RO** e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Agricultura Públicos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 611/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.
Cujubim/RO, 04 de Setembro de 2018, as 09:30 horas.


Sérgio Henrique Santuzzi/Zuccolotto
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 316/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2018.

Certame exclusivo para ME/EPP e com prioridade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte local e regional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 1269/SEMOSP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, visando a **Aquisição de Tubos de concreto amado (Manilhas)**, para atender a demanda das vias urbanas do Município de Mirante da Serra através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/09/2018 às 08hs00min. Até o dia 19/09/2018 às 10hs00min.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/09/2018 das 10hs01min. até às 10hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 19 de Setembro de 2018 às 11hs00min.** **LOCAL:** O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.663,30 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas. **Processo Administrativo nº 1269/SEMOSP/2018. Endereço:** Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000. **Pregoeiro:** Fábio Fonseca Tressmann **E-mail:** pregoeiromirante@gmail.com **Fone/Fax:** (0**69) 9 9974-8944.


Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Mirante da Serra – RO, 04 de Setembro de 2018

04/09/2018
HORAS 09:30

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento de Habilitação da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00170/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do muro da "EMEF JOSÉ DE FREITAS", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 29/08/2018. HABILITADAS as empresas: W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA, J.C.M. NETO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP, por atenderem aos requisitos do edital. E INABILITADAS as empresas: ARAÚJO & CUNHA CONSTRUTORA LTDA, por descumprimentos aos itens 10.5.1, 10.4.3, 10.4.4, 10.3.2, 10.3.4, 10.3.5 e 10.5.5. A empresa CRUZ EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME, por descumprimento ao item 10.4.4. A empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 10.1.4 aplicando-se o item 6.4, não atendendo na íntegra o instrumento convocatório. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes na oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Porto Velho, 03 de setembro de 2018. Assinado às 08h00min.


CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO**

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

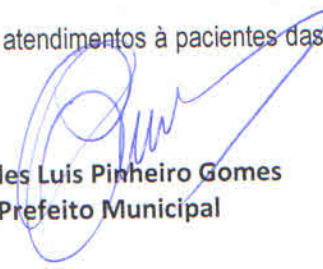
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** as **Atas de Registro de Preços nº 001/2018 e 33/2018**, da Supel/RO, dos pregões eletrônicos nº 459/2017 e 573/2018, por meio da emenda parlamentar nº 3600.1576832/01-700. EMPRESA: LRF BATISTA

Item	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0027	FRASCO COLETOR PARA EXAME, plástico, descartável 50 a 80 ml, estéril, coleta de urina	10.000	UNID	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
Total R\$ 3.200,00					
Item	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	KIT GINECOLOGICO DESCARTÁVEL - tamanho médio estéril, composto de espéculo vaginal, escova cervical espátula de ayre e lamina para coleta citologica, para de luvas descartáveis. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação - RDC nº 59/2000	2.400	Unid	R\$ 2,09	R\$ 5.016,00
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1000 ml, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme portaria MS-SVS de 23/10/96, apresentem teste de resistencia de embalagem comprovado pelo INMETRO/INOR e instruções e restrições de uso.	400	Unid	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00
Total R\$ 6.968,00					

Justificativa: Justifica-se tal aquisição, para a realização de atendimentos à pacientes das Unidades Básicas de Saúde Damiana Borges de Amorim e Psf Zona urbana
Vale do Paraíso, 30 de agosto de 2018.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

As 8:30 hs da manhã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO**

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 023/2018**, da Prefeitura Municipal de Jarú, do pregão eletrônico nº 041/2018, por meio da emenda parlamentar nº 3600.1576832/01-700.

EMPRESA: SILVENINA UNIFORMES LTDA.

Item do Registro	Descrição	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecido para lençol liso "cores claras" 250 fios, 2,4 m de largura	400	Mt	R\$ 12,56	5.024,00

Justificativa: Os tecidos serão para confeccionar lençóis/cortinas para os leitos do Damiana Borges de Amorim e PSF Zona Urbana. A aquisição de tecidos é viável para esta Secretaria, pois os lençóis/cortinas serão feitos pela Costureiras Do CRAS, órgão deste município, ficando assim econômico.

Vale do Paraíso, 30 de agosto de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

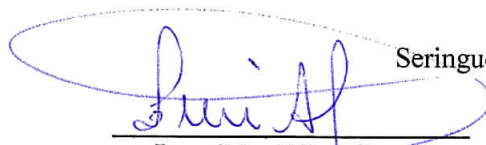
As 8:00 hs da manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de chamamento público nº. 005/2018, resolve **HOMOLOGAR**, Processo Nº 531/2018 Objeto: **Trator Agrícola, convênio nº111/PGE-2016-SEAGRI, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA – AVICO, COM CNPJ: 63.790.158/0001-22 HABILITADA a firmar parceria com a prefeitura municipal de Seringueiras/RO.**



Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Seringueiras, 24 de agosto de 2018.

04-09-2018
09:50 hrs.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 531/2018/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA - AVICO

CNPJ Nº. 63.790.158/0001-22

OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO O SEGUINTE EQUIPAMENTO: UM TRATOR AGRÍCOLA 4 CILINDROS, 80 CV, MARCA LS, A DIESEL, ANO 2018, 4 PNEUS NOVOS, CHASSI: 9BL908001JG00021.

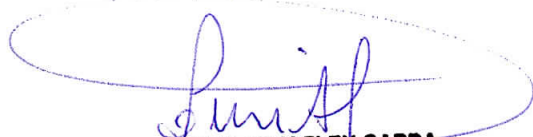
PRAZO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO VIGORARÁ POR 02 (dois) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SERINGUEIRAS/RO, 29 de Agosto de 2018.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

OSMAR DOS SANTOS OLIVEIRA – PRESIDENTE DA AVICO


LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS - RO

04-09-2018
09:50 hrs.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 8780/SEMPOG/2018
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Fornecimento de solução de Software de Gestão Administrativa, Tributária e Financeira para o Município de Ariquemes, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.255.408,11 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e onze centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da pregoeira designada através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 18/09/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e www.ariquemes.ro.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com. Ariquemes (RO), 03 de setembro de 2018, às 08h40min.


SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/SML/PMA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

ADENDO MODIFICADOR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018
REGISTRO DE PREÇO 006/2018

Publicado em: 23/08/2018.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que houve Adendo ao Edital, ou seja:

Onde se lê:

4.33. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

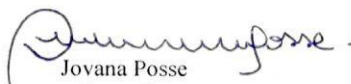
Leia-se:

4.33. Ocorrendo o empate e constatando a presença de apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as empatadas, aplicar-se-á os critérios para o desempate em favor da mesma, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

Ocorrendo o empate e constatando a presença de mais de uma empresa declarante ME/EPP a classificação se fará em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93 (sorteio), em data e hora a ser informada pelo Pregoeiro no chat da sessão.

Caso todas as empresas empatadas forem declarantes ME/EPP ou se todas não forem declarantes, a classificação se fará também em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93 (sorteio) em data e hora a ser informada pelo Pregoeiro no chat da sessão.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de Setembro de 2018 as 11:20 horas.


Jovana Posse
Pregoeira

ELIAS ALVES NETO, portador do CPF: 524.184.809-68, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 23/08/2018 Renovação de licença de operação para empreendimento de Piscicultura instalado na Linha 58, KM 10, Lotes 54 e 55, Gleba 51, município de Mirante da Serra-RO.

ELIAS ALVES NETO, portador do CPF: 524.184.809-68, torna público que requereu ao COREH/SEDAM na data de 23/08/2018 Outorga de captação para empreendimento de Piscicultura instalado na Linha 58, KM 10, Lotes 54 e 55, Gleba 51, município de Mirante da Serra-RO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 013/CIMCERO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-210/CIMCERO/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de consumo, sendo produtos de gênero alimentício e de limpeza para suprir as necessidades da Casa de Apoio do CIMCERO em Porto Velho.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de sua Secretária Executiva, nomeada por forças do Ato da Presidência nº 001/2015, de 16/12/2015, e seu Pregoeiro, nomeado por forças da Portaria nº 185/2017, de 31/08/2017, com fulcro no parecer jurídico anexado nos autos, na observância ao art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Incisos IV do art. 7º e IX do art. 9º, ambos do Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Federal nº 8.666/1993, “Torna Público” e **FAZ SABER** que nesta data fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado da licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 013/CIMCERO/2018, em favor das empresas: **COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 32,33,39,40,41,42,43,46,47 e 49, no o valor total de R\$ 7.059,58 (sete mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 1 ao 25 e 30, 36,48 e 50, no o valor total de R\$ 55.682,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

PRODULIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.360.076/0001-53, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 31,34,35,37,38,44 e 45, no o valor total de R\$ 8.071,00 (oito mil, setenta e um reais).

SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.561.678/0001-83, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 26,27,28 e 29, no o valor total de R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Estando todas aptas a assinatura da ARP. **PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA:** EDIÇÃO Nº 2284, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, PG.111/118 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA – DOM/AROM.

Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2018.

FABIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIMCERO